



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 8

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PÁG.	PÁG.	PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	24	42
Casa Civil.....	3	24	42
Secretaria de Estado de Governo .....		26	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		26	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural .....	10	27	42
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional .....			42
Secretaria de Estado de Cultura .....			55
Secretaria de Estado de Educação.....	10	27	58
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16	29	58
Secretaria de Estado de Obras.....		29	60
Secretaria de Estado de Saúde .....	18	30	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	22	33	64
Secretaria de Estado de Trabalho.....		37	
Secretaria de Estado de Transportes .....		37	64
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano .....			65
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.....		40	
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	23	40	65
Secretaria de Estado de Esporte .....		40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....			65
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....		40	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....		41	66
Secretaria de Estado da Criança.....		41	
Secretaria de Estado de Regularização de Condomínios.....		41	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		41	67
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		41	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	23	41	
Ineditoriais .....			68

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.055, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

Regulamenta a Lei nº 5.129, de 4 de julho de 2013, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do disposto na Lei nº 5.129, de 4 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º As placas a serem instaladas nos ônibus que operam os serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, de que trata a Lei nº 5.129/2013, deverão ser elaboradas em conformidade com os parâmetros definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à entidade gestora do STPC/DF fiscalizar o cumprimento da Lei nº 5.129/2013 e deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília

**TADEU FILIPPELLI**  
Governador em exercício

	0,35 cm
<b>Veículo nº xxxxx</b>	2 cm
	0,35 cm
<b>Fabricação: 20xx</b>	2 cm
	0,35 cm
<b>Idade Limite: xx anos</b>	2 cm
	0,35 cm
<b>Data Limite de Operação: xx/20xx</b>	2 cm
	0,35 cm
<b>Lei Distrital nº 5.129/2013</b>	1,5 cm
	0,35 cm

11,6

**Fonte** **Helvética Bold** ou alternativamente a fonte **Arial** do ambiente windows

**Texto Centralizado / Caixa Alta e Baixa**

**Borda na mesma cor do texto em preto**

**Fundo Branco**

**Material vinil auto adesivo ou similar**

**APLICAÇÃO NA TAMPA DA CAIXA DE VISTA**

DECRETO Nº 35.069, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 92 e 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a” e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 195.000.008/2014, 427.000.005/2014 e 380.000.003/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R\$ 3.262.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 314/2009/NUTRA – Jardim Botânico Brasília – Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, e pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do Jardim Botânico de Brasília fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de janeiro de 2014  
126º da República e 54º de Brasília  
**TADEU FILIPPELLI**

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
JARDIM BOTANICO DE BRASILIA	1762.99.00	131	342.000		342.000	
2014AC00003				TOTAL	342.000	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00
CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	2.600.000	2.600.000
2014AC00003				TOTAL		2.920.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
		CANCELAMENTO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL				300.000
08.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000493	0032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.39	0	100
					300.000	
180902/18902	17902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				20.000
08.243.6211.4118		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Ref. 000544	0005	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL				
		PESSOA ACOLHIDA (PESSOA) 0	99	33.90.48	0	100
					10.000	
08.244.6211.4118		ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL				
Ref. 000550	0007	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL				
		PESSOA ACOLHIDA (PESSOA) 0	99	33.90.32	0	100
					10.000	
560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS				2.600.000
08.334.6228.4232		AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA				

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

150106/00001	21106	JARDIM BOTANICO DE BRASILIA				342.000
18.541.6210.4113		PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO				
Ref. 002336	0001	PRODUÇÃO DE MUDAS DA FLORA DO CERRADO--LAGO SUL				
		MUDA PRODUZIDA (UNIDADE) 0	16	33.90.30	4	131
					50.000	
			16	33.90.37	4	131
					292.000	
2014AC00003					TOTAL	342.000

ANEXO IV		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
		SUPLEMENTAÇÃO				
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL

560102/00001	56102	COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL - CIAS				2.600.000
04.122.6009.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 006928	5318	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS - SECOPA-SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO				
			25	33.90.39	0	100
					2.600.000	
2014AC00003					TOTAL	2.600.000

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**  
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**  
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**  
**Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA**

**AGNELO QUEIROZ**  
**Governador**  
**TADEU FILIPPELLI**  
**Governador em exercício**  
**SWEDENBERGER BARBOSA**  
**Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil**  
**GUILHERME HAMÚ ANTUNES**  
**Coordenador-Chefe do Diário Oficial**

ANEXO V		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL						300.000	
08.122.6009.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000493 0032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO							
	1	44.90.52	0	100	300.000	300.000	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000	
08.243.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Ref. 000544 0005 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ACOLHIDA (PESSOA) 0	99	44.90.52	0	100	10.000	10.000	
08.244.6211.4118 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL							
Ref. 000550 0007 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-PSE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ACOLHIDA (PESSOA) 0	99	44.90.52	0	100	10.000	10.000	
2014AC00003 TOTAL						320.000	

## DECRETO Nº 35.070, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Revoga o art. 4º e dá nova redação ao caput, do art. 5º, ambos do Decreto nº 28.902, de 26 de março de 2008, e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92 e os incisos VII e XXVI, ambos do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 5º, do Decreto nº 28.902, de 26 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, como Gestora do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Passagens Aéreas e Diárias – SIPAD e instituidora das políticas para a concessão de passagens aéreas e diárias:” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 4º, do Decreto nº 28.902, de 26 de março de 2008

Brasília, 10 de janeiro de 2014.  
126º da República e 54º de Brasília  
**TADEU FILIPPELLI**  
Governador em exercício

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## DECISÃO AD REFERENDUM

PROCESSO Nº: 111.005.502/2013. INTERESSADO: NUDOC/TERRACAP.

EMENTA: Contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, por inexigibilidade de licitação, na conformidade do art. 25, com atendimento ao estabelecido no art. 26, ambos da Lei nº 8666/93, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir de 05/02/2014, no valor Estimado de R\$ 596.312,00 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e

doze reais), nos termos proposto no Projeto Básico nº 01/2013 – NUDOC, fls. 60/118 e parecer jurídico nº 702/2013 – ACJUR, de 31/12/2013, às fls. 136/137.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, usando de suas atribuições e competências estatutárias e legais, à vista dos dispostos no artigo 26, Lei nº 8.666/1993, e do artigo 21, § 1º, do Estatuto Social da TERRACAP, e,

CONSIDERANDO que os casos de urgência e relevância para a TERRACAP, quando dependentes de autorização do Conselho de Administração, e na ausência de reunião deste, necessitam de atos que os convalidam;

CONSIDERANDO que os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação previstos nos artigos. 24 e 25, da Lei nº 8.666/1993, quando autorizados pela Diretoria Colegiada devem ser ratificados pelo Conselho de Administração no prazo de 03 (três) dias, na forma do disposto no art. 26 do citado Diploma;

CONSIDERANDO que a Diretoria Colegiada da Terracap por meio da Decisão nº. 10, realizada em 08/01/2014, à fl. 142, aprovou a contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, por Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do artigo 25, com atendimento ao estabelecido no artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/1993, objetivando a execução de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais e carta;

CONSIDERANDO que o lapso temporal entre a data da reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 08/01/2014, e a do Conselho de Administração, prevista para o dia 28/01/2014, não atende o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o instrumento que se pretende firmar encontra-se juridicamente fundamentado em sua regência legal;

DECIDE, Por ato Ad referendum do Conselho de Administração da TERRACAP, ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pela Diretoria Colegiada em sua Decisão nº 10, de 08/01/2014, para contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, por Inexigibilidade de Licitação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir de 05/02/2014, no valor Estimado de R\$ 596.312,00 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e doze reais), nos termos proposto no Projeto Básico nº 01/2013 – NUDOC, fls. 60/118 e parecer jurídico nº 702/2013 – ACJUR, de 31/12/2013, às fls. 136/137.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO

**CASA CIVIL**

**COORDENADORIA DAS CIDADES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O COORDENADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.076, de 28 de junho de 2007, Decreto nº 28.462, de 02 de novembro de 2007, combinado com o Decreto nº 29.687, de 12 de novembro de 2008, Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010 e de acordo com o Decreto nº 32.906, de 06 de maio de 2011, RESOLVE: Art. 1º De acordo com o art. 4º do Decreto nº 32.906, de 06 de maio de 2011, fica publicada a tabela de cobrança de preços públicos pela utilização de espaços nas feiras livres, feiras permanentes e shoppings feiras do Distrito Federal, referente ao ano de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

Espaços de Ocupação em Áreas Publicas por Feiras	UNI	Valores em Real					
		ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014
Feira de Produtores Rurais e Feiras Livres	m2	1,13	1,17	1,24	1,32	1,40	1,48
Feira Permanente e Shoppings, Feiras com Funcionamento Apenas aos Sábados, Domingos e Feriados.	m2	1,46	1,52	1,61	1,71	1,81	1,91
Feiras Permanente e Shopping Feiras com Funcionamento Diário.	Brasília, Guará, Lago Sul, SIA. Lago Norte, Cruzeiro, Park Way. Águas Claras, Sudoeste/Octogonal.	4,49	4,67	4,95	5,25	5,56	5,87
	Demais Localidades.	3,37	3,51	3,72	3,95	4,18	4,41

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O COORDENADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.076, de 28 de junho de 2007, Decreto nº 28.462, de 02 de novembro de 2007, combinado com o Decreto nº 29.687, de 12 de novembro de 2008, Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010 e de acordo com o Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Republicar atualização dos valores de preço público correspondentes à utilização de mobiliários urbanos do tipo quiosques e trailers, no âmbito do Distrito Federal, referente ao ano de 2013, segundo artigo 19, do capítulo V, do Decreto nº 30.090, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

ANEXO ÚNICO - Decreto Nº 30.090/2009								
PREÇO PÚBLICO PELA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS POR MOBILIÁRIOS URBANOS DO TIPO QUIOSQUE E TRAILERS								
REGIÕES/PADRÃO		2009						
PADRÃO	Região Administrativa	PADRÃO	1	2	3	4		
1	RA I	PLANO PILOTO	R\$/m2	5,00	3,50	2,50	1,50	
	RA XVIII	LAGO NORTE						
	RA XVI	LAGO SUL		2010				
	RA XXII	SUDOESTE/OCTOGONAL	PADRÃO	1	2	3	4	
2	RA XX	ÁGUAS CLARAS	R\$/m2	5,20	3,64	2,60	1,56	
	RA XI	CRUZEIRO						
	RA X	GUARÁ		2011				
	RA VIII	NÚCLEO BANDEIRANTE	PADRÃO	1	2	3	4	
	RA XXIV	PARK WAY	R\$/m2	5,52	3,86	2,76	1,65	
	RA XXV	SCIA						
	RA XXIX	S I A		2012				
	RA III	TAGUATINGA	PADRÃO	1	2	3	4	
	RA V	SOBRADINHO	R\$/m2	5,86	4,10	2,93	1,75	
	3	RA IV	BRAZLÂNDIA					
RA XIX		CANDANGOLÂNDIA						
RA IX		CEILÂNDIA		2013				
RA II		GAMA	PADRÃO	1	2	3	4	
RA XXVII		JARDIM BOTÂNICO	R\$/m2	6,20	4,34	3,10	1,85	
RA VI		PLANALTINA						
RA XVII		RIACHO FUNDO I						
RA XXI		RIACHO FUNDO II		2014				
RA XXX		VICENTE PIRES	PADRÃO	1	2	3	4	
RA XII		SAMAMBAIA	R\$/m2	6,55	4,58	3,27	1,95	
4	RA XV	RECANTO DAS EMAS						
	RA XXVIII	ITAPOÃ						
	RA VII	PARANOÁ						
	RA XIII	SANTA MARIA						
	RA XIV	SÃO SEBASTIÃO						
	RA XXVI	SOBRADINHO II						
	RA XXIII	VARIJÃO						
	RA XXXI	FERCAL						

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O COORDENADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.076, de 28 de junho de 2007, Decreto nº 28.462, de 02 de novembro de 2007, combinado com o Decreto nº 29.687, de 12 de novembro de 2008, Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Republicar atualização dos valores de preço público correspondentes à utilização de espaços públicos por meio de propaganda, e a interferência visual, no âmbito do Distrito Federal, referente ao ano de 2014, segundo a Lei nº 3.035/2002 e a Lei nº 3.036/2002.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO

PREÇO PÚBLICO CORRESPONDENTES À UTILIZAÇÃO DE ENGENHO PUBLICITÁRIO							
ANEXO XII E XIII DA LEI Nº. 3035/2002 - ANEXO XIII/XIV DA LEI Nº. 3036/2002							
Preço Público por interferência visual do meio de propaganda ANO 2013							
Preço Público por interferência visual do meio de propaganda							
Classificação quanto à Iluminação	Preço mínimo em R\$ por m2			Preço máximo em R\$ por m2			
	dia	mês	ano	dia	mês	ano	
sem iluminação	R\$ 0,15	R\$ 4,44	R\$ 53,27	R\$ 0,28	R\$ 8,87	R\$ 106,56	
Iluminado	R\$ 0,17	R\$ 4,94	R\$ 59,31	R\$ 0,34	R\$ 9,87	R\$ 118,64	
Luminoso	sem alternância de movimento	R\$ 0,17	R\$ 4,94	R\$ 59,31	R\$ 0,34	R\$ 9,87	R\$ 118,64
	com alternância de movimento	R\$ 0,19	R\$ 5,83	R\$ 118,64	R\$ 0,64	R\$ 19,77	R\$ 237,25
virtual	R\$ 0,03	R\$ 0,92	R\$ 10,96	R\$ 0,05	R\$ 1,82	R\$ 21,91	
Preço Público por interferência visual do meio de propaganda							
Área Pública							
Interferência Visual	Preço mínimo em R\$ por m2			Preço máximo em R\$ por m2			
	dia	mês	ano	dia	mês	ano	
	R\$ 0,03	R\$ 0,92	R\$ 10,96	R\$ 0,05	R\$ 1,82	R\$ 21,91	

\* TABELAS CORRESPONDENTES AOS ANEXOS XII E XIII DA LEI Nº 3035/2002 E ANEXOS XIII/XIV DA LEI Nº 3036/2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

O COORDENADOR-CHEFE DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.076, de 28 de junho de 2007, Decreto nº 28.462, de 02 de novembro de 2007, combinado com o Decreto nº 29.687, de 12 de novembro de 2008, Decreto nº 31.725 de 25 de maio de 2010 e de acordo com a Lei nº 4.748 de 02 de fevereiro de 2012 e o Decreto nº 33.807 de 31 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, para os interessados que explorem áreas no Shopping Popular de Brasília, listados abaixo, apresentarem os documentos necessários para regularização de área pública, exigidos pelo Decreto nº 33.807, de 31 de julho de 2012, devendo os mesmos serem entregues na Coordenadoria das Cidades.

NOME	CPF
ADÃO CEZARIO DE ANDRADE	055.223.071-53
ADELINA MONTEIRO DOS SANTOS	443.586.521-15
AILA MARIA FONCECA FEITOSA	503.354.644-91
ALBERTO JOSE DA SILVA	118.796.961-34
ALEXANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO	882.523.701-44
ALEXANDRE RODRIGUES GOMES	606.537.011-87
ALMAJERON RODRIGUES DA SILVA	759.274.621-20
ALMIR VITOR FERREIRA	022.512.038-00
AMARA NDIAYE	187.988.292-20
AMAURY FERREIRA COSTA	494.942.871-34
ANA CLAUDIA DA SILVA AMORIM	566.505.823-87
ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	035.146.011-00
ANA LUCIA BRAGANÇA NOVAES	552.459.191-68
ANDRÉ BESERRA DE ANDRADE	806.727.281-68
ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA DE LIRA	461.345.221-04
ANESHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS	258.517.561-87
ANGELINA TAVARES MARTINS	059.001.411-01
ANTONIA OLIVEIRA SILVA SOARES	801.118.401-63
ANTONIO ALVES DE MOURA	258.341.001-63
ANTONIO ALVES RODRIGUES	773.450.533-34
ANTONIO BENTO SERAFIM NETO	000.825.811-26
ANTONIO CARLOS BANDEIRA DOMINGUES	463.212.255-68
ANTONIO CELSO RIBEIRO PAIVA	607.095.021-68

ANTONIO CORREIA MEDEIROS	054.853.551-53
ANTÔNIO DOS SANTOS SOUSA	413.012.263-00
ANTONIO EFREM ABRANTES	577.299.056-04
ANTONIO FERREIRA LIMA	044.320.453-53
ANTÔNIO FRANCISCO SOUSA	552.889.283-04
ANTONIO IVANI MALAQUIAS	179.550.921-04
ANTONIO MARCOS GALVÃO DE PAIVA	869.869.021-15
ANTONIO MARCOS PEREIRA	696.399.067-00
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	417.518.761-87
APARECIDA NEVES TEIXEIRA	245.429.621-72
BARTIRA DE MORAES FERNANDES	359.767.201-78
BENEDITO ALVES DA SILVA FILHO	499.542.613-20
BRUNO CARDOSO MARTINS	037.528.411-76
CAMIL AHMAD SAMMOUR	659.297.481-87
CAMILA ALVES DE SOUZA	971.170.301-78
CARINA ALVES BOMFIM	006.703.001-79
CARLIENIO PEREIRA DE JESUS	271.650.158-09
CARLOS ALBERTO BEZERRA SOARES	268.875.763-68
CARMOZINA RODRIGUES DOS SANTOS	183.798.001-25
CASSANDRA RODRIGUES SOUSA	876.988.203-78
CECILIA LUIZ DE SOUZA	358.694.451-91
CENY PEREIRA DE SALAS	351.955.761-49
CESAR ANTONIO CAMARGO SCARPELLI	055.348.871-68
CHEN XI	700.270.941-03
CICERO ROBERTO SANTOS DA SILVA	466.289.593-68
CINTIA COUTINHO CAVALCANTE	841.922.671-87
CLAUDIA REGINA DE CASTRO DO VALE	646.285.581-91
CLAUDIO ROBERTO FEITOSA CARVALHO	605.670.901-91
CLAUDIO VIEIRA BORGES	386.702.321-20
CLEMILDA PAES LANDIM DE JESUS	398.032.363-34
CLEMILDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	283.771.158-67
CLEONICE RODRIGUES DE PAULA	884.068.301-15
CLODOMIRO RIBEIRO DA SILVA	515.333.914-91
CLOVES DE MELO SOUZA	398.179.521-87
CLOVES SOARES LIMA	827.226.091-34
CONSTANTINO PEREIRA DOS SANTOS	129.120.691-49
CREUSA ROCHA FARIAS AGUIAR	411.186.951-91
CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA VAL- VERDE	020.828.001-48
DACINEIDE LEO DOS SANTOS	019.143.151-62
DALILA NUNES DE OLIVEIRA	305.413.090-15
DANYELLE CRYSTYNA ALVES DE CARVA- LHO	693.494.011-34
DAVI AUGUSTO SOARES	868.225.781-53
DAVID DE ABREU SANTOS	397.577.223-91
DECIO DE OLIVEIRA JUNIOR	073.082.378-42
DILENE OLIVEIRA DA SILVA	727.761.451-87
DINAIR JESUS DA PAIXÃO	345.737.125-34
DIOCLECIO BARBOSA DA SILVA FILHO	003.919.525-28
DIRCE DA SILVA SUGUIHARA	113.600.461-00
DIVINA BENEDITA CUNHA	309.977.711-00
DOLORES PAIVA BARBOSA	308.402.601-72
DOMINGAS LIRA DE PAIVA	373.749.311-15
EDER MONTEIRO DA SILVA	000.379.881-07
EDILSON GOMES	001.777.221-42

EDIMILSON PEREIRA DA SILVA	697.103.921-15
EDMILSON MOURÃO DE ALMEIDA	190.166.383-34
EDVILSON MIRA DOS SANTOS	317.510.161-53
ELIANE MARTINS ANDRADE	690.375.661-20
ELINEUZA BRILHANTE DE SOUZA	286.046.791-20
ELSON CARVALHO DE ARAUJO	647.571.881-53
ELSON TEIXEIRA MACHADO	477.851.791-15
ELZA MARIA VIEIRA	316.687.391-00
EMILLY SOUZA DE CARVALHO	047.790.211-11
ENEDINA MARIA SERGINA DE QUEIROZ	516.119.611-49
ERAN PEREIRA SANTOS	538.419.481-20
ERONILDES MADALENA FERREIRA SOUZA	571.465.275-49
EVELYN MESQUITA CAIXETA	034.870.131-42
EZEQUIEL DA SILVA	516.164.081-20
EZI WYNANER GUIMARAES CARVALHO	023.764.571-81
FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA	855.289.191-34
FABIO FERREIRA REIS	466.813.101-68
FABIO JOSE FEITOSA	041.633.424-51
FABIO LUCIANO ALVES	806.320.091-87
FELIPE DOURADO ALEXANDRE	027.521.515-60
FERNANDA JUMA ALUARES RIBEIRO	030.409.011-50
FERNANDO GOMES MORAIS	380.968.461-91
FERNANDO PEREIRA MATHEUS	005.208.081-18
FILOMENA DA SILVA	224.003.031-34
FLAVIO ALVES DA COSTA	880.842.481-20
FLAVIO DAS CHAGAS SANTOS DE JESUS	987.512.981-04
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS COSTA	186.418.301-20
FRANCISCA OLIVEIRA MACHADO	317.356.221-68
FRANCISCA PATRICIA BARROS	578.505.691-72
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	945.948.014-00
FRANCISCA SANDRA ALVES	423.567.923-68
FRANCISCO DAS CHAGAS ATENAS SOUSA	339.063.603-00
FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL DOS SANTOS	646.419.371-68
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE AL- BUQUERQUE	239.055.307-91
FRANCISCO DE OLIVEIRA SOBRINHO	123.197.403-68
FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	051.346.281-30
FRANCISCO LUCAS DE CARVALHO	119.084.161-49
FRANCISCO MALAQUIAS FILHO	386.714.841-49
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	066.602.741-20
FRANCISCO SABINO DE SOUZA JUNIOR	702.966.771-91
FRANCISCO SOARES	768.831.954-87
FRANCO SENA COSTA	004.443.271-26
GEILSON DOUGLAS CANDIDO FERREIRA	635.698.841-04
GENIVANIA BEZERRA SOARES	696.171.551-68
GERALDA LOPES DE ARAGÃO	837.913.531-87
GERALDA SOARES MARQUES	182.472.881-68
GERALDO FERREIRA DE MOURA	179.630.601-00
GERARDO MAGELA CARMO	276.040.631-87
GETULIO ALENCAR DE SOUZA	123.609.295-34
GEYSON LUSTOSA MEDEIROS	024.027.211-03
GILBERTO MARCELO DA SILVA	428.790.271-87
GILSON LEAL DOS SANTOS	713.558.981-53
GILVA CAMPOS DA SILVA	153.786.671-00

GIRNALDO AGUIAR MATOS	442.264.893-49
GLAUCE NARA MIRA DOS SANTOS	606.478.411-34
GRACE RENÉE RIBEIRO MACHADO DA SILVA	666.416.591-00
GRAZIELLA SANTANA SANTOS	827.702.551-34
GREIDE BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	952.181.901-44
GUIOMAR GONÇALVES DE CASTRO	564.047.861-68
HEBER DUARTE ALEXANDRE	400.526.641-04
HELENA PEREIRA DE CARVALHO	400.203.551-49
HELIOMAR ARAUJO DA SILVA	834.205.921-91
HELLEN CHRISTIANNE DA COSTA NERES	943.592.291-00
HERICA SILVA COPO	810.372.521-87
HILMARA ARAÚJO DOS SANTOS	838.762.351-20
HILTON JOSÉ ALVES	151.352.501-82
HOZANA GOMES DE FREITAS	572.926.201-91
HUMBERT BRENNO COSTA DE SANTANA SILVA	065.015.074-05
IDELMA MACEDO BRANCO	014.089.491-80
ILDÊ ALVES DE SOUSA	144.426.121-53
IVANIA DE FATIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	563.379.651-91
IVONALDO FREIRE	665.518.161-87
IVONEIDE FRANÇA MEDEIROS	634.933.811-15
IZABELLA CHAVES DE BRITO	015.575.701-67
JAILSON GONÇALVES COELHO JUNIOR	940.966.511-68
JAIME HENRIQUE CAETANO FERREIRA	297.787.001-68
JALCIR ROCHA DE FARIAS	342.916.521-00
JALDIBERTO GOMES NOBREGA	353.740.392-53
JANAINA MORAIS DA SILVA	011.448.311-64
JANDUI VIEIRA	281.464.504-82
JANETE MARIA BEZERRA	265.703.861-15
JANIRA VICENCIA DE MORAES RONDON	160.340.231-49
JEAN WASHINGTON GOMES SILVA BRANDAO	392.409.401-20
JEOVA NUNES MESQUITA	659.305.171-34
JOABE SANTOS LIMA	987.306.701-10
JOANA DE OLIVEIRA MATOS DE SOUZA	023.690.871-53
JOÃO BATISTA MATOS DA SILVA	350.712.571-49
JOÃO DE DEUS BORGES	887.042.031-00
JOÃO MARIANO DA PAZ SOBRINHO	304.865.303-10
JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	296.476.141-87
JOÃO PAULO MATOS	333.849.241-34
JOÃO PEDRO DOS SANTOS	536.383.018-34
JOÃO SAMPAIO DE PAULO	373.738.541-68
JOCILENE CONCEIÇÃO ARAUJO	603.282.071-87
JOCIMAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	913.472.031-68
JODE WILSON BEZERRA CAVALCANTI	553.375.891-72
JOÉCIO LIMA CHAVES	703.280.131-53
JOELMA MARTINS DE ANDRADE	731.703.803-20
JOELSON SANTOS DE ARAUJO	608.646.645-91
JOINA FERREIRA DA SILVA	902.792.471-68
JONEIS BLAKESTON DE ALMEIDA LIMA	051.453.854-63
JONNY ALVES COSTA	643.492.683-91
JOSE AVELINO DA SILVA NETO	759.584.904-78
JOSE CARLOS BANDEIRA DOMINGUES	550.085.425-91
JOSE CARLOS DE AMORIM SILVA	252.507.795-49
JOSE CLAUDIO BEZERRA VIANA	603.438.691-87

JOSE DOS SANTOS	277.406.924-68
JOSÉ GERALDO MAMEDE LEITE	393.218.351-72
JOSE MENDES REINALDO FILHO	249.947.152-20
JOSE NILTON PEREIRA GOMES	915.846.126-49
JOSE PASSOS DA SILVA	098.025.761-15
JOSE TEXEIRA DA SILVA JUNIOR	031.796.274-41
JOSE VIEIRA DE MAGALHAES	115.517.121-72
JOSE VILMAR DE SOUSA	439.878.182-04
JOSEFA NUNES DA SILVA	799.880.914-00
JOSIMAR BRUNO SOARES DALTRO	000.011.401-40
JOSIMAR NUNES ATAIDE	373.082.621-20
JOSINALDO PEREIRA DE SOUSA	620.090.011-68
JOSUE ALVES DE SOUZA	151.369.141-49
JOVINIANO TEMOTEO DA COSTA	636.223.271-20
JULIA RODRIGUES DE PAULO BARBOSA	411.052.901-82
JULIANA DOS SANTOS DE MELO	932.258.901-97
JULVAN FERREIRA DA SILVA	313.447.711-49
JUNIOR BATISTA DE SOUSA	009.982.663-10
JUNLIAN BAI	755.903.521-34
JURANDIR AVELINO	340.699.681-72
KEILA CRISTINA DA SILVA COSTA	646.678.121-68
LAISE CEZARIO DE ANDRADE	027.103.271-55
LAZARA MARIA DE OLIVEIRA FRANCO	214.475.001-72
LEANDRO DA LUZ RIBEIRO LIMA	029.450.037-59
LEANDRO ORNELAS LINS	012.532.511-85
LENIR SANTOS DA GRAÇA	102.505.731-72
LEOMAR JOSE DE FREITAS	246.489.301-34
LEONARDO CANDIDO FERREIRA	015.450.831-42
LILIA MARIA CRUZ ALMEIDA	710.563.001-91
LUCIA CORREIA GENOVEVA	599.196.551-04
LUCIA LEIKO MIURA	116.769.571-20
LUCIANA MAGALHÃES FERREIRA	895.965.521-04
LUCIANO MAMEDE LEITE	787.708.311-49
LUCINETE MARTINS LOPES FONSECA	468.186.181-20
LUIZ BEZERRA CAVALCANTI	602.995.841-00
LUIZ FERNANDO CARDOSO MARTINS	029.375.941-31
LUIZ FRANCISCO MARQUES CAVALCANTE	153.964.791-91
LUIZ LEMOS VIANA	250.460.712-15
LUIZA MARIA TEIXEIRA E SILVA	658.763.421-49
LUZIANO CARNEIRO QUEIROZ	805.630.921-87
LUZINETE VALE DA SILVA	385.410.331-04
MANOEL ALVES DA SILVA	201.578.273-72
MANOEL MENDES DE SOUZA	146.181.251-87
MANOEL VIEIRA DO NASCIMENTO	374.133.764-15
MARCELO RIBEIRO DA SILVA	814.519.201-30
MARCIA DA SILVA ANES	817.489.651-15
MARCIO GREGORI RIBEIRO ALEXANDRE	008.996.951-08
MARIA ALICE SOUSA DA SILVA	523.526.171-20
MARIA AMELIA RODRIGUES DA SILVA	222.696.571-87
MARIA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA	226.873.271-15
MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	479.087.775-20
MARIA APARECIDA BANDEIRA DOS SANTOS	659.449.171-72
MARIA APARECIDA BEZERRA DE ARAUJO	150.166.681-91
MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	929.140.041-68

MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	602.158.951-34
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	610.627.581-53
MARIA APARECIDA RAMOS PEREIRA	152.242.871-20
MARIA ARAUJO DA PAZ	033.836.521-49
MARIA CELIZENE DA SILVA	666.361.671-49
MARIA CLÁUDIA NASCIMENTO NUNES	034.314.431-09
MARIA DAS DORES CANDIDO SOUZA	099.095.321-15
MARIA DE JESUS ALVES	376.554.931-20
MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM	225.934.891-20
MARIA DE LOURDES ALVES DE MOURA OLIVEIRA	473.306.511-68
MARIA DE MEDEIROS LEITE	357.797.301-30
MARIA DILOURDES DE OLIVEIRA	796.911.531-49
MARIA DINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	224.584.331-20
MARIA DIVINA PEREIRA	468.249.951-34
MARIA DO CARMO NASCIMENTO DE ARAUJO	849.155.791-15
MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA	388.605.621-04
MARIA DO ROSARIO DE FATIMA LUSTOSA	343.077.451-91
MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA	224.386.451-72
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	428.299.681-15
MARIA DO SOCORRO MARQUES	267.366.401-72
MARIA FRANCISCA DE SOUSA SILVA	343.741.243-49
MARIA GORETE PINTO CARVALHO	222.157.781-72
MARIA JOSE LINS VIANA	386.548.571-53
MARIA LENI MARCOLINO	428.753.311-91
MARIA MADALENA DE AREA LEAO NETA SOUSA	159.691.183-20
MARIA MADALENA DE SENA LINO	115.891.591-87
MARIA MADALENA OLIVEIRA	317.664.551-15
MARIA NANSI DE OLIVEIRA	223.402.621-00
MARIA ODAILSA RIBEIRO	763.995.753-20
MARIA OLIVEIRA	552.752.734-87
MARIA RAQUEL SAMPAIO DE PAULO	001.740.311-14
MARIA RODRIGUES DA SILVA	139.733.288-38
MARIA ROSANGELA DOS SANTOS GONÇALVES	475.055.593-20
MARIA SAMPAIO DE ARAUJO	553.477.381-20
MARIA SILVANA PEREIRA	428.665.531-87
MARIA SOCORRO SANTOS SANTANA	605.905.481-15
MARIA VANDA PEDROSA OLIVEIRA	221.710.531-00
MARIA ZELIA RODRIGUES	157.124.354-20
MARIALVA ROCHA DA SILVA	072.958.711-87
MARILENE MARIA GALDINO	339.371.761-87
MARINEIDE NUNES DA SILVA	766.815.991-68
MARLI PINTO DE SOUSA	578.403.001-97
MARQUES ANTONIO DO VALE	625.887.884-91
MARTA REGINA DE OLIVEIRA	893.304.631-34
MIGUEL DAS DORES SOARES	376.550.601-00
MIZANE PARREIRA DE BRITO	046.730.341-04
NAIRA CORDEIRO DE MELO	606.925.021-49
NEOMAR BATISTA DE AZEVEDO	579.120.411-68
NEURACI DA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUZA	477.884.291-04
NICEVALDA SAMPAIO PAIM	245.818.871-00
NILSA PEREIRA DE SOUSA	416.990.331-53
NILVA DA SILVA ARAUJO	220.503.531-20

NILZA ROSA LOPES	182.094.671-15
NUBIA MARIA GERMANO DA SILVA	245.031.261-72
ODEMIR DOS SANTOS RIBEIRO	980.505.911-15
ORLANDO DO NASCIMENTO LEAL	398.849.021-00
OSANAN ALVES DA CRUZ	709.556.466-34
OSCAR ANTONIO DE OLIVEIRA	235.146.121-53
OSVALDINA BARROS DOS REIS GALVÃO	466.552.983-34
PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA	924.915.881-53
PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	602.290.041-72
PEDRO HENRIQUE ROCHA AZEVEDO	003.902.801-19
PEDRO WERTA BATISTA LEITE	075.147.004-04
POLLYANA PEREIRA SILAS ARAGÃO	014.121.781-26
RAFAEL CORREA DE OLIVEIRA	021.552.341-55
RAFAEL PASSOS DA SILVA	116.192.101-00
RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	512.065.281-68
RAIMUNDA STAEL COUTINHO CAVALCANTE	856.185.781-15
REGINA CELIA CRISOSTOMO SANTANA	366.796.073-53
REGINA CELIA FONTELES ARAUJO	831.100.977-53
REGINA MARTINS PEREIRA CRUZ	726.466.676-04
REGINALDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	605.545.411-49
RENILDA RIBEIRO DOS SANTOS	296.961.781-15
RICARDO NOBRE DA SILVA	515.820.071-87
RICARDO REZENDE FRAZÃO	594.983.401-10
RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	538.566.351-49
RITA FERREIRA ALVES	133.554.348-17
ROBERTO FERREIRA DA SILVA	351.675.804-04
RONEY SILVA	538.480.801-25
ROSEMARY FERREIRA DE ALENCAR	784.146.521-15
ROSILEA ALVES LEONCIO	028.139.421-03
RUTE BEZERRA DE ANDRADE	813.120.831-15
SAMANTA MARA LEMOS DOS SANTOS	603.076.171-49
SANDRA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	416.848.691-53
SANDRA PEREIRA COSTA	851.860.741-87
SEBASTIANA FERRAZ VIEIRA	490.576.931-00
SEBASTIANA MOURA DA SILVA	832.666.581-91
SEBASTIÃO TRAVASSOS DE OLIVEIRA	151.044.601-00
SELMA CARLOS PINHEIRO	552.705.901-82
SELMA MARIA PAULINO DANTAS	904.371.791-68
SÉRGIO COSMO DE LIMA FILHO	584.624.731-87
SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	224.506.881-53
SILVIA CARDOSO FONTENELE	564.641.501-20
SILVIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA	490.673.543-68
SIRLÉA SOUZA RIBEIRO	428.630.071-49
SONIA FERREIRA DE ALMEIDA	794.324.741-53
SÔNIA MARIA MOURA ALVES	997.787.691-68
SORAYA SOUSA SALES	723.527.951-68
SUENIA MARIA VIEIRA ALVES	024.779.778-22
TARCISO DE SOUSA SILVA	461.911.861-34
TERESINHA MIRANDA DA SILVA	443.266.701-00
TEREZA MARIA DE SOUZA	855.227.833-20
TEREZINHA DO CARMO GONÇALVES GOMES	659.048.006-06
THIAGO SANTOS GONÇALVES	003.919.281-47
VALDIR ANTONIO DE OLIVEIRA	417.986.601-30
VALDIVINO DOS SANTOS SILVA	552.015.185-68

VANDERLEI FERNANDO DE OLIVEIRA	658.607.051-15
VANIO HACK MALDONADO	634.032.931-49
VICENTE GONÇALVES DE MELO	012.925.071-60
VILMA MARIA DE SOUZA	013.799.328-58
WANG GONGBIN	229.767.438-43
WASHINGTON COSTA DO NASCIMENTO	428.279.811-49
WELTON DOS SANTOS REIS	017.957.815-70
WENDYA HIONARA PEREIRA DORNEL	044.729.751-14
WESLEY CASE DE OLIVEIRA	036.099.941-77
WESLEY DE SOUSA ARAUJO SANTOS	892.395.121-87
YODGY AMARO	599.341.401-44
ZELITA DOURADO FRANÇA	810.051.991-91
ZILMA BRAGA DA SILVA	857.625.041-15

Art. 2º Findado o prazo para entrega dos documentos, caso não sejam entregues, os boxes serão automaticamente retomados pela Coordenadoria das Cidades.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CHAGAS MACHADO FILHO  
Coordenador-Chefe

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº. 17.079 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente a utilização de área pública no âmbito da região administrativa do Gama referente ao ano de 2014.

Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

ANEXO 1 – ANO DE 2014				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real		
		Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,15	3,92	47,10
b) sem cobertura	m²	0,06	1,69	20,38
Estacionamentos cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,15	1,57
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,01	0,39	4,72
Banca em mercado	m²	0,15	3,92	47,10
(*1) Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	und	0,01	0,38	4,40
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,31	9,16	109,84
Caminhões	m²	1,15	34,87	418,43
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,01	0,39	4,72
Abrigo de táxi	m²	0,08	2,63	31,37
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidades comerciais	m²	0,15	3,92	47,10
Outras finalidades	m²	0,15	3,92	47,10
(1*) Observar as Leis nº 3.035 e 3.036/2002.				

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Comissão de Sindicância com a finalidade de apuração dos fatos com possibilidade de vícios no procedimento de contratação de artistas para apresentação no Fest Gama 2010, publicada no DODF nº 158, de 02 de agosto de 2013, página 17, pela Ordem de Serviço nº 41, de 30 de julho de 2013, por perca do objeto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DE ALMEIDA RODRIGUES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista a Circular nº 074/2011 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE: DIVULGAR a relação abaixo, das Cartas de Habite-se expedidas no período de 01/12/2013 a 30/12/2013. Carta de habite-se nº 042/2013 - data de expedição –02/12/2013 –Edson Dutra Barreto – CPF nº 334.763.731-34 - endereço: Quadra 06 Conjunto I lote 01 Setor Residencial Leste/ Planaltina-DF; Carta de Habite-se nº 043/2013 - data de expedição – 16/12/2013 – Diego Santana Hott - CPF nº 018.738.411-83 – endereço: Quadra 01 Conjunto 01D Lote 04 Setor Residencial Norte A Planaltina DF ; Carta de habite-se nº 044/2013 - data de expedição – 19/12/2013 – Leandro Mesquita de Oliveira – CPF nº 882.789.211-72 - endereço: Quadra 05 Conjunto 05 K lote 17 / Planaltina-DF. Carta de habite-se nº 045/2013 - data de expedição – 19/12/2013– Colemar José Guimarães– CPF nº 101.675.791-34 - endereço: Rua Daniel Matos Quadra 158 Lote 31 Setor Tradicional/ Planaltina-DF, Carta de habite-se nº 046/2013 - data de expedição – 19/12/2013– Adelio Carlos de Oliveira – CPF nº 677.930.296-15 - endereço: Quadra 03 Conjunto 03K lote 42 Setor Residencial Norte A / Planaltina-DF, Carta de habite-se nº 047/2013 - data de expedição – 30/12/2013– Ricardo José Ramos Pereira Tolentino– CPF nº 980.486.511-49 - endereço: Quadra 05 Conjunto 05 D Lote 04 Setor Residencial Norte A / Planaltina-DF.

WELLINGTON PEREIRA DE MESQUITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLIII, XLVI e XXXII, do artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de Dezembro de 1994 e de acordo com a Lei 4.611 de 23 de dezembro de 2009, nos termos da interpretação conforme exposta nos termos da ADI nº 2011 00 2 017889-1, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Licença de Funcionamento nº 276/2012 concedida a Valter Bastos Pacheco nos autos do Processo Administrativo sob o processo 135.000.289/2012, em virtude da constatação de irregularidades e vícios insanáveis, bem como interpretação superveniente exposta nos termos da ADI nº 2011 00 2 017889-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

WELLINGTON PEREIRA DE MESQUITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLII e LXXVII, do artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, tendo em vista o previsto no paragrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no paragrafo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435/2001 e utilizando os valores referenciais previstos no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades. RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa de Planaltina, para exercício de 2014, nos termos do anexo desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

WELLINGTON DE MESQUITA VIEIRA

ESPAÇOS OCUPADOS EM ÁREAS PÚBLICAS COM FINALIDADES COMERCIAIS E/OU DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR:	UNID	VALORES EM REAIS		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido				
a) Com cobertura (Marquise, toldo, telhado e similar).	M²	0,26	7,80	93,60
b) Sem cobertura.	M²	0,11	3,30	39,60

Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	M²	0,012	0,36	4,32
Canteiro de obras, parque de diversões, circos, exposições e similares.	M²	0,024	0,72	8,64
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não).	M²	0,024	0,72	8,64
Comércio ou Serviço de Ambulantes em veículos, motorizados ou não.		0,59	17,70	212,40
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	M²	0,59	17,70	212,40
Banca em mercado	M²	0,25	7,50	90,00
Caminhões	UNID.	3,05	91,50	1.098,00
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)	M²	0,037	1,11	13,32
Abrigo de Táxi	M²	0,17	5,10	61,20
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial.	M²	0,26	7,8	93,60
Outras finalidades	M²	0,25	7,50	90,00

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço- SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 61, de 2 de julho de 1998-RA-I, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço- SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no término do redutor de 50% nos termos do Decreto nº 30.734/2009 e do INPC/2013= 5,5836%

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRVULO BATISTA FERREIRA

#### ANEXO I – ANO 2014

Espaço ocupado em Área Pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em	Real Preço	Público
Comércio estabelecido	m²	DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura ( marquise, toldo, telhado e similares)	m²	0,34	10,09	121,10
a) Sem cobertura ( em aberto)	m²	0,13	3,82	45,70
b) Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,08	0,25	3,01
c) Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição e similares	m²	0,05	1,00	12,08
d) Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,02	0,71	8,51
e) Banca em mercado	m²	0,29	8,83	105,95
Comércio ou serviço ambulantes em veículos, motorizados ou não:	m²			
Balcões, carrinhos, tabuleiro, bancas e similares	Unid.	0,67	19,08	229,35
Caminhões	Unid.	2,94	88,28	1.059,43
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,00	12,09
Abrigo de Taxi	m²	0,17	5,04	60,54
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,34	10,08	121,04
Outras finalidades	m²	0,34	10,08	121,04

\*\* Utilizar tabela- Anexo XI e XII da Lei nº 3035/2002; Lei nº 3036/2002; Decreto 28.535/2007 e Portaria 286/2010, de 16/12/2010, DODF 240/2010, de 20/12/2010, pg:33.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00181/2012, do estabelecimento comercial – AUTO POSTO CATEDRAL, Posto de Serviços, Revenda de Óleos Combustíveis, GLP e demais derivados de Petróleo, Oficina Mecânica e Elétrica de Auto Peças e Acessórios para Veículos, Borracharia, Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros, Atividades de Turismo e Locação de Veículos. Situado na BR 60 km 14 - Recanto das Emas – DF, Processo Nº 145.000.535/1998. A revogação se baseia em atendimento ao ofício 8913/2013 – GAB/PROMAI no qual determina a adoção de providências legais cabíveis em função da publicação do acórdão proferido nos autos do processo de apelação nº 20120110484586APC(0002891-51.2012.8.07.0018) da 3ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios no qual foi NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO e Parecer Técnico da Assessoria Jurídica desta Administração Regional.

Art. 2º Oficie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS – para as medidas cabíveis necessárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00225/2012, do estabelecimento comercial – ITAMAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Comércio e importação de alimentos de gêneros alimentícios, indústria, comercialização e manipulação de produtos de origem animal e vegetal, eletrodoméstico, brinquedos, confecções. Nome Fantasia (SUPERMERCADO TATICO) Situado na Avenida Recanto das Emas Quadra 106, lote 01 - Recanto das Emas – DF, Processo Nº 145.000.011/2009. A revogação se baseia em atendimento ao ofício 02/2014 – SO-PER/SEPDC-DF, subscrito pelo Subsecretário de Operações em Defesa Civil senhor Sérgio José Bezerra – CEL QOBM/Comb, por descumprimento das exigências contidas no TN nº 467/2013, considerando a aplicação das penalidades quanto ao descumprimento das normas de segurança e salvaguarda da vida humana.

Art. 2º Oficie a Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS – para as medidas cabíveis necessárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da sua publicação.

LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do art. 43 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; tendo em vista o previsto no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 17.079/95 e com a metodologia definida no parágrafo 1º do artigo 1º e parágrafo 5º do artigo 2º da Lei Complementar nº 435/2001 e usando os valores referenciais previstos no artigo 1º da Ordem de Serviço nº 06, de 30 de abril de 2008 da Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços correspondentes à utilização de espaços em logradouros públicos e/ou uso de áreas públicas no âmbito da Região Administrativa do Riacho Fundo I, para o exercício de 2014, nos termos do anexo desta Ordem de serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ANEXO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2014				
Espaço usado em área pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares):	m²	0,28	8,26	99,11
b) Sem cobertura.		0,12	3,52	42,29
Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço.	m²	0,01	0,42	5,00

Canteiro de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares.	m²	0,03	0,85	10,23
Feiras permanentes	m²	*	*	**
Feiras livres e similares	m²	*	*	**
Banca em mercado	m²	0,26	7,84	94,07
Placas painéis publicitários e similares	m²	**	**	**
Comércio ou serviços ambulantes em veículos motorizados ou não:	m²			
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	0,60	18,12	217,41
c) Caminhões	unid	3,12	93,72	1.124,60
Avanços de postos de serviços (PLL/ PAG)	m²	0,04	1,07	12,83
Abrigo de taxi	m²	0,16	4,499	59,87
Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	8,26	99,11
Área efetivamente utilizada por estabelecimento particular de ensino (coberta ou não)	m²	0,03	0,83	10,02
Outras finalidades	m²	0,26	7,84	94,07

\*Utilizar a tabela - Anexo Único – Decreto nº. 27.400-2006

\*Utilizar a tabela – Decreto nº .28.535-2007

\*\* Utilizar a tabela – Anexos XI e XII da Lei nº 3.035 – 2002

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 05 de 09 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 05, de 10 de janeiro de 2014, página 02, ONDE SE LÊ: "... de 09 de janeiro de 2013...", LEIA-SE: "... 09 de janeiro de 2014..."

### ATA DE JULGAMENTO

Convocação Pública Nº 014/2013 – PAPA/DF

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme define a Lei Distrital nº 4.752/2012 art. 1º, parágrafo 2º.

OBJETO: Aquisição direta de produtos produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, os demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para atender à demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conforme condições definidas no Edital de Convocação Pública nº 014/2013 – PAPA/DF e seus anexos.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2014, às dez horas, na sala da Coordenação de Compras Institucionais - CCI, nesta cidade, com os servidores da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, iniciou-se a sessão referente ao julgamento das propostas da Convocação Pública nº 014/2013 – PAPA/DF. Abertos os trabalhos, constatou-se a apresentação de única proposta, pela ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – HAJAPEIXE-RIDE/DF, CNPJ: 14.216.098/0001-23. Após a abertura do envelope foi constatado o que segue: a documentação de habilitação apresentava inconsistências e não atendia ao exigido no edital de convocação pública em comento, a saber: a) Foram enviadas 02 vias do Estatuto da HAJAPEIXE-RIDE/DF, sendo uma via original e outra cópia autenticada em cartório. Porém, estes documentos não apresentavam registro em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em desacordo com o item 2.1, alínea "d" do edital; b) A cópia da DAP Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF apresentada foi emitida em dezoito de abril de 2012 e possuía validade até dezoito de abril de 2013, ou seja, estava com validade expirada. c) A lista de agricultores familiares que seriam possíveis fornecedores dos produtos, indicados na Proposta Técnica de Venda – PTV, continha quatro nomes. No entanto, dois desses nomes não constavam na folha anexa de relação de associados da HAJAPEIXE-RIDE/DF. Foi observado que os documentos comprovantes de residência do representante legal da Associação foram enviados em duplicidade, sendo uma via original e outra cópia autenticada em cartório, contendo ainda os respectivos comprovantes de pagamento, a saber: fatura de energia elétrica e fatura de condomínio. As duas vias originais destes documentos, bem como a via original do estatuto da associação, ficarão disponíveis para retirada pelo representante legal da HAJAPEIXE-RIDE/DF, na Coordenação de Compras Institucionais - CCI, Parque Estação Biológica- Asa Norte - CEP: 70770-200, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEAGRI, 1º andar, sala 09, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do

Distrito Federal. A Proposta Técnica de Venda – PTV foi apresentada em três vias de igual teor, com valor total de R\$ 165.140,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta reais). Diante do exposto, tendo em vista que a proposta enviada pela HAJAPEIXE-RIDE/DF não guarda consonância com as regras do instrumento editalício, os membros da Comissão decidiram por INABILITAR a ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES E PESCADORES ARTESANAIS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – HAJAPEIXE-RIDE/DF para contratação, restando fracassada a chamada pública nº 014/2013. E como nada mais foi dito, assinam a presente Lúcio Flávio da Silva, Jefferson Virgínio da Silva Souza, Alexandra Santana de Brito e Manoel Fernandes Sales. Encerra-se a sessão nesta data, às onze horas e quarenta minutos. LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, Coordenador; JEFFERSON VIRGÍNIO DA SILVA SOUZA, Analista de Des. e Fisc. Agropecuária; ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, Téc. de Des. e Fisc. Agropecuária; MANOEL FERNANDES SALES, Téc. de Des. e Fisc. Agropecuária.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas inciso XXV do artigo 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimentos para atendimento à Educação Infantil – Etapa Creche e Pré-Escola (0 A 5 ANOS EM TEMPO INTEGRAL), em Unidades Escolares da Rede Pública e Instituições Conveniadas.

Art. 2º Solicitar as Coordenações Regionais de Ensino que promovam a ampla divulgação do referido Manual junto a comunidade escolar e demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições contrárias.

MARCELO AGUIAR

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e conforme o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, resolve: Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE-CEAN, Credenciado pela Portaria nº 03 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Danielly Borges Martins Alves, 5103, 14; Diretor Hamilton Paz das Neves DODF nº 21 de 31/01/2011; Secretária Escolar Meire Ferreira Reis Lima Reg. nº 1593-DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO LOGOS, Credenciado pela Portaria nº 171 de 21/09/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Augusto Freire da Silva, 11, 23; Fernanda Gabriela Lima da Costa, 12, 23; Gabriel Oliveira da Silva Sérgio, 13, 23; Gabrielle Thaianie Norberto, 14, 23; Gildo Costa Dias, 15, 23; Giorgio Yeivon Neves Bezerra, 16, 23; Júlia Moura Orsini, 17, 23; Máisa Muniz Durães, 18, 23; Pedro Henrique de Sousa Lopes, 19, 23; Samanta Moreira da Silva, 20, 23; Weyler Almeida Gomes, 21, 23; Pedro Antonio Silva Matias, 22, 23; Diretor Joana Darc Dias de Sousa Costa Reg. nº 9600345-MEC; Secretaria Escolar Maria Lindinalva Dias de Sousa Reg. nº 1.163-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, Credenciado pela Portaria nº 264 de 17/09/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 07, Álef Rodrigues de Oliveira, 3847, 01; Ana Lucia Feitosa Silva Shida, 3848, 01; Antonio Romario Bezerra da Silva, 3849, 01; Diego de Oliveira Nanan, 3850, 02; Diogo Hoennicke Cardoso, 3851, 02; Érica Fernanda de Maria Sousa, 3852, 02; Gabriella Bispo de Amorim, 3853, 03; Geovanio José Alves de Sousa, 3854, 03; Jéssica Silva Fernandes de Oliveira, 3855, 03; Jose Severino Simões de Oliveira, 3856, 04; Josiran Bezerra da Silva, 3857, 04; Maria de Fátima Alves, 3858, 04; Mateus Vanil da Silva, 3859, 05; Matheus Ferreira Souza, 3860, 05; Mickail Marins Viane de Oliveira, 3861, 05; Natana Ferreira Souza, 3862, 06; Rodrigo Alves de Macêdo, 3863, 06; Romaria Dias Dantas, 3864, 06; Sergio da Costa Travassos, 3865, 07; Suelen Brito da Silva, 3866, 07; Thiago Lôbo Gonçalves, 3867, 07; Washington de Santana de Jesus, 3868, 08; Diretora Márcia Mouro de Souza Reg. nº 4307-MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos Reg. nº 27448-Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 SEDF e Portaria nº 194/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Aldinei Lorenzoni Monhol, 338, 13; Alessandra Rodrigues da Silva, 339, 13; Ana Caroline Cardozo Vitor, 340, 14; Andreise de Souza Xavier, 341, 14; Antonio Marden Corrêa Mendes, 342, 14; Barbara Karine Xavier de Castro, 343, 15; Bruna Lima Alves, 344, 15; Débora Martins dos Passos, 345, 15; Êubulo Jakson Castro Tomaz, 346, 16; Flávio Franklin Guimarães Júnior, 347, 16; Iago Marinho Duarte, 348, 16; Jésus Tadeu Burtet, 349, 17; Kassia Caroline Xavier de Castro, 350, 17; Leidiane Maria de Jesus Santos, 351, 17; Leonardo Farias Duarte, 352, 18; Liliane da Silva Carvalho, 353, 18; Lucas Ribeiro Siqueira, 354, 18; Luís Eduardo de Almeida Soares, 355, 19; Maria Helenilda de Sousa, 356, 19; Micaella Gonçalves de Lima Araújo, 357, 19; Mônica da Silva Ferreira, 358, 20; Noemia Soares da Silva Souza, 359, 20; Paulo Cesar Rodrigues Nunes da Silva, 360, 20; Poliana Batista dos Reis, 361, 21; Rayane dos Santos Alves, 362, 21; Renata Ergang, 363, 21; Táciara Gonçalves de Sousa, 364, 22; Tainá Mendes dos Santos, 365, 22; Tainara Mendes dos Santos, 366, 22; Tamires Guandalin, 367, 23; Thainar de Sousa Silva, 368, 23; Thais de Sousa Silva, 369, 23; Diretor Vanderlei Rodrigues dos Santos DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Almir Almeida Nobre Reg. nº 755-DIE/SEDF

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 475, de 16/11/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriana Silva Pereira, 141, 47; Alba Assis Republicano Almeida, 142, 48; Alice Araujo Marques de Sá, 143, 48; Amanda Blasi Ribeiro, 144, 48; Andrezza Castro de Carvalho, 145, 49; Beatriz Leal Simões e Silva, 146, 49; Bernardo Magalhães Morales, 147, 49; Bruno Corrêa de Oliveira, 148, 50; Caroline Meyer Felix Cardoso, 149, 50; Fábio Springer de Freitas Pereira, 150, 50; Fernanda Santos Balieiro, 151, 51; Igor Santos da Silva, 152, 51; Isabella Maria Martins Fernandes, 153, 51; Jade Amorim, 154, 52; Julia Pinheiro Leite, 155, 52; Karoliny Thayse Pinheiro Gaspar, 156, 52; Leonardo Emanuel Scherer Contri, 157, 53; Letícia Cardoso Marques, 158, 53; Letícia Fulgência Ferreira, 159, 53; Letícia Prates França, 160, 54; Letícia Sousa Duarte, 161, 54; Lucas Poletto Mezzomo, 162, 54; Lucas Soares de Souza, 163, 55; Marcio Galucio de Andrade Freitas, 164, 55; Maria Gabriela Reis da Costa Oliveira, 165, 55; Matheus Henrique Coqueiro Macedo, 166, 56; Paulo Henrique Resende de Araújo, 167, 56; Paulo Roberto de Carvalho Junior, 168, 56; Pedro Caleffi Barbosa, 169, 57; Pedro Henrique Araújo de Moraes, 170, 57; Renata Alves Acioli da Silveira, 171, 57; Ricardo Wagner Guedes Senise Filho, 172, 58; Tainah Barcat Nogueira de Freitas, 173, 58; Tais Coelho Stacciarini, 174, 58; Victor Araújo Vieira, 175, 59; Victor Cintra Alves de Sagebim, 176, 59; Vítor Alves Lutz Pinheiro, 177, 59; Vitoria Raposo Bonfim, 178, 60; Camila Vasconcellos Martques, 179, 60; Diego Paz Oliveira Moraes, 180, 60; Layssa Ádrian Faria Gonçalves, 181, 61; Rodrigo de Albuquerque Castro, 182, 61; Victor Xavier de Andrade, 183, 61; Diretora Maria Anisail Alves Reg. nº 536-MEC; Secretária Escolar Celeste Ferreira Gomes Reg. nº 777-DIE-SEDF.

COLÉGIO MAXWELL, Recredenciado pela Portaria nº 152 de 24/06/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Alexandre de Almeida Dornela, 537, 182; Alexandre Simas de Oliveira Júnior, 538, 182; Amanda Paula Celina de Castro Soares, 539, 183; Ana Elisa Paula da Silva, 540, 183; Bárbara Ferreira Batista, 541, 183; Bianca Melo Bastos, 542, 184; Carlos Lúcio Malaquias Filho, 543, 184; Carolina Oliveira Lessa, 544, 184; Elizeu Borges Pereira, 545, 185; Fausto Batista Policeno filho, 546, 185; Felipe Andrade Fernandes, 547, 185; Fernanda Vieira Brito dos Reis, 548, 186; Gabriel Barros Lessa Queiroz, 549, 186; Gabriela Corado Guedes Rocha, 550, 186; Gabriela Silva de Menezes, 551, 187; Gabrielle Dias Wanzeller da Silva, 552, 187; Guilherme Rodrigues dos Santos Barbosa, 553, 187; Heloisa Nunes Martins, 554, 188; Hugo Lacerda de Oliveira, 555, 188; Isabela Nogueira de Macedo, 556, 188; Isabella Borges Amorim, 557, 189; Isabella Pinto Teixeira, 558, 189; Jeniffer Fernanda Teles Melo, 559, 189; João Gabriel Ribeiro de Sousa, 560, 190; Johnathan Simon Barbosa, 561, 190; Julia Costa Mendes de Castro, 562, 190; Júlia Fonseca Oliveira, 563, 191; Kamilla da Rocha Pimenta, 564, 191; Leonardo Henrique Soares Coêlho, 565, 191; Letícia Souza Rocha, 566, 192; Lorena Amelia Nunes Barbosa, 567, 192; Luiz Oscar da Silva Maia, 568, 192; Luiza Nepomuceno Viana, 569, 193; Maria Helena de Araujo Ricardo, 570, 193; Matheus de Souza Watanabe, 571, 193; Murilo Borges do Nascimento, 572, 194; Nathália Teles Melo, 573, 194; Paulo Naeem Murdash, 574, 194; Paulo Vinícius de Moraes Mousinho, 575, 195; Rafael Marinho Tavares, 576, 195; Roberta Alana Lopes Leão Passos, 577, 195; Rodrigo Moreira Araruna, 578, 196; Thaynara Faria de Lima Pereira, 579, 196; Victor Almeida Aires, 580, 196; Yan Carlos Dantas de Oliveira, 581, 197; Diretor Pedagógico Antônio Marcos da Silva Reg. nº 3.490-ME; Secretário Escolar Adriana Neuza Ferreira de Moraes Reg. nº 1221-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

INSTITUTO EDUCACIONAL DROMOS, Credenciado pela Portaria nº 245 de 31/12/2010 e conforme Portaria nº 45/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Amanda Matos Gordilho, 350, 216; Ana Cecília Pereira Barrozo, 351, 216; Ana Ligia de Cássia Barbosa dos Santos, 352, 216; Ana Paula Gouveia Carneiro, 353, 217; Anna Elizabeth Peticacis de Avelar, 354, 217; Ariana Machado Costa Catelli, 355, 217; Arthur Alexandre de Souza Paiva, 356, 218; Barbara Alvarenga Galvão, 357, 218; Barbara Costa Godeiro, 358, 218; Bruno Montenegro de Couto, 359, 219; Clara Helena dos Santos Moreira, 360, 219; Cristiano Carvalho Montenegro, 361, 219; David Waengertner Pires, 362, 220; Débora Silva Gonçalves, 363, 220; Gabriel de Sena Guerra, 364, 220; Gabriel Filipe Louzada de Medeiros, 365, 221; Gabriela dos Santos Ramos, 366, 221; Gabriela Franze Amaral, 367, 221; Gabriela Lustosa Gauch, 368, 222; Gessyca Meireles Brandão Rodrigues, 369, 222; Gustavo Cardoso Pinheiro Lima, 370, 222; Henrique Medeiros Nogueira, 371, 223; Henrique Torres Alves, 372, 223; Hiago Batista dos Santos, 373, 223; Isabela de Oliveira Mattos, 374, 224; João Eduardo de Lima Sanches, 375, 224; João Victor Neme Pedroso, 376, 224; John Victor Seabra Barbosa, 377, 225; Laila Araújo Perdigão, 378, 225;

Lucas Caetano Cunha Moraes Almeida, 379, 225; Lucas Fernandes Freire da Silva, 380, 226; Lucas Fregapani Agner, 381, 226; Lucas Resende Almeida, 382, 226; Luiza Araújo Perdigão, 383, 227; Luiza Bertolacini Barbosa, 384, 227; Maria Luísa Zanatta Castro, 385, 227; Matheus Simões Almeida, 386, 228; Michel Mendes Mello, 387, 228; Nathália Braz Nóbrega Panisset Santana, 388, 228; Pedro Albuquerque Reiser, 389, 229; Rafael de Oliveira, 390, 229; Rebecca Gomes Sombra, 391, 229; Stela Gonçalves de Siqueira Kozlowski, 392, 230; Valentina Nunes de Azevedo Oliveira, 393, 230; Vinícius Miranda Touret de Faria, 394, 230; Vítor Gabriel Pires de Souza, 395, 231; Victor Horn Garcia, 396, 231; Yana Morena Duarte da Cunha, 397, 231. Diretor Sérgio Agner Reg. nº 610-MEC; Secretária Escolar Tatiane da Silva Lins Oliveira Reg. nº 1044-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO CIMAN, Recredenciado pela Portaria nº 73 de 16/06/2011-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda Cristina de Souza Santos, 473, 158; André Bubna Hirayama, 474, 158; André Rovo de Souza Dias, 475, 159; Antônio Freire Alves Malta, 476, 159; Arilson Marcos de Carvalho Ferreira, 477, 159; Bruno Gonçalves de Souza Barbalho, 478, 160; Daniel Urcino de Araujo, 479, 160; Dannielle Renatha Simões Bina Oliveira, 480, 160; Diego Alexandre de Almeida Mendes da Silva, 481, 161; Eduardo de Oliveira Dantas, 482, 161; Eduardo Roberto Lucena Silva, 483, 161; Estêvan Barbosa Colmanetti, 484, 162; Felipe de Angelis Silva, 485, 162; Fernanda Lopes Andrade Dias, 486, 162; Fernanda Martins Torres, 487, 163; Fernando Bianchini de Oliveira, 488, 163; Gabriel Vaz Gandra, 489, 163; Gabriela Lino de Oliveira Gomes, 490, 164; Giovanna Prado Jervino, 491, 164; Guilherme Marinho Eglem de Oliveira, 492, 164; Gustavo Scarparo Pandolfo, 493, 165; Hiago Santos Breda, 494, 165; Jéssica Gonçalves Rocha, 495, 165; João Lucas Magalhães dos Santos, 496, 166; João Lucas Melo Franco da Cunha, 497, 166; João Marcelo Vilanova dos Reis, 498, 166; João Pedro da Cruz Motta, 499, 167; José Leandro Cardoso Rivera Vila, 500, 167; Júlia Cristina Zago Almeida, 501, 167; Karoline de Souza, 502, 168; Kathia Matos de Faria, 503, 168; Lara Araújo Cunha, 504, 168; Lara Miguel de Cerqueira, 505, 169; Larissa Scalia Tiago, 506, 169; Leonardo Inocência de Souza Silva, 507, 169; Letícia Marques Nunes Mamede, 508, 170; Lucas Siqueira Valente, 509, 170; Lúcio Fehina Gomes de Oliveira Yung, 510, 170; Luiz Phelipe Medeiros Cunha, 511, 171; Marcelo Alves de Oliveira Dalvi, 512, 171; Marcelo dos Santos Cardoso de Carvalho, 513, 171; Marília Saraiva Ferreira, 514, 172; Maitê de Oliveira Kenupp Cunha, 515, 172; Mariana de Moraes Motta, 516, 172; Mariana Figueiredo Gonçalves, 517, 173; Matheus Azevedo de Lima Rocha, 518, 173; Matheus Breda Seabra Costa, 519, 173; Murilo Carvalho Santos, 520, 174; Nathália Cordeiro Cativo, 521, 174; Nathalia Patrão Salazar Padilha, 522, 174; Pedro Martins de Araújo, 523, 175; Rafael de Almeida Sobral, 524, 175; Rayana Lopes Drachler, 525, 175; Sarah Skaf Nacfur Santana, 526, 176; Tâmara Cruz Marinho, 527, 176; Thais Alves Borges, 528, 176; Robson Marlon Moraes Ferreira Filho, 529, 177; Thiago Rodrigues Pinto, 530, 177; Tiago Simon Engelsdorff, 531, 177; Yago Calisto de Carvalho, 532, 178; Yasmin de Salles Brito, 533, 178; Ygor Campos Ferreira, 534, 178; Vítor Dantas da Rocha, 535, 179; Diretor Mark Anderson Dias Mello Reg. nº 175-MEC; Secretária Escolar Elisa Helena Cândida Simões Queiroz Reg. nº 1371-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL CCI SÊNIOR, Credenciado pela Portaria nº 125 de 21/08/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adriano Alves dos Santos, 387, 97; Alessandro Leal Maia, 388, 97; Aline de Assis da Silva, 389, 98; Ana Beatriz Frazão, 390, 98; Ana Cristina Castro da Silva, 391, 98; Anderson Gabriel Pereira de Sousa, 392, 98; Bárbara Ferreira Nazario, 393, 99; Bianca Matsunaga Araújo, 394, 99; Bianca Silvino Magalhães, 395, 99; Brenda Karine Vieira Araújo, 396, 99; Bruce Araújo Oliveira, 397, 100; Bruna Lopes de Menezes, 398, 100; Bruna Lopes Pires de Jesus, 399, 100; Bruna Marianne Rodrigues Sabóia, 400, 100; Bruna Oliveira da Paz, 401, 101; Bruno Rodrigues da Costa, 402, 101; Bryan Elson Sales de Queiroz, 403, 101; Camilla Vieira Arruda, 404, 101; Carina Ribeiro Lima Silva, 405, 102; Cecília Rocha Santos Quaresma, 406, 102; Danielle Souza, 407, 102; Daniely Duarte Mendes, 408, 102; Débora Camila Mendes, 409, 103; Diuliano Garcia da Silva Nuvem, 410, 103; Divino de Assis Silva, 411, 103; Émilie Castellar, 412, 103; Enaile Ribeiro Sarraff, 413, 104; Eneas Moreira de Souza Junior, 414, 104; Ester César da Silva, 415, 104; Francieli Natasha Albuquerque de Oliveira, 416, 104; Francisco Lucas Paz Vieira, 417, 105; Gabriel Brandão de Souza, 418, 105; Gabriel Henrique Lira de Sousa, 419, 105; Gabriel Magalhães Ferreira, 420, 105; Gabriel Rocha de Andrade, 421, 106; Gabriel Silva de Souza, 422, 106; Gilvan Nascimento Pereira, 423, 106; Guilherme Freitas de Couto, 424, 106; Gustavo Sena Damacena do Nascimento, 425, 107; Henrique Chagas de Oliveira, 426, 107; Hygor Fellipe Moreira, 427, 107; Idelvania Lima Vieira, 428, 107; Isabela Cristina Almeida Silva, 429, 108; Jackson Felipe Carvalho dos Santos, 430, 108; Jivago Carvalho de Assis, 431, 108; Júlia Figueiredo Alves de Lima, 432, 108; Julianne Xavier de Queiroz, 433, 109; Jullianne Isabelle da Silva Pereira, 434, 109; Karen Lorrany Ferreira de Araújo, 435, 109; Karla Kassia de Jesus Silva, 436, 109; Karolinne Miranda da Silva, 437, 110; Kátia Karin Rodrigues Bezerra, 438, 110; Leonardo Borges Cruz, 439, 110; Leonardo da Silva Maciel, 440, 110; Letícia Gomes Freire, 441, 111; Liliane Campos Costa, 442, 111; Lucas Almeida de Andrade, 443, 111; Lucas da Silva Ferreira, 444, 111; Lucas da Silva Oliveira, 445, 112; Lucas Eduardo Borges, 446, 112; Lucas Vaz de Paula, 447, 112; Ludmila Râni Tarão da Silva, 448, 112; Marcos Felix Magalhães, 449, 113; Maria Karolina Gonçalves da Silva, 450, 113; Matheus Dantas Martins, 451, 113; Matheus Rodrigues de Oliveira, 452, 113; Matheus Schweickardt Giacomini, 453, 114; Matheus Wilson Lopes Martins, 454, 114; Michelle Rodrigues dos Santos, 455, 114; Murilo Henrique Martins Rodrigues, 456, 114; Natalia Araújo de Souza, 457, 115; Patrícia Bittencourt Rodrigues, 458, 115; Patrick Daniel Soares, 459, 115; Poliana de Freitas Paula Matos, 460, 115; Renan Soares Duarte, 461, 116; Rhuama-amy Oliveira Soares, 462, 116; Rhuan Nalesso Santana, 463, 116; Samuel Santos Ferreira, 464, 116; Samuel Teixeira Otaviano, 465, 117; Stephany Davi Lino,

466, 117; Stephany Melo Vieira, 467, 117; Thalita Kellen Silva Pinheiro, 468, 117; Thaynara Nunes da Silva, 469, 118; Victor Soares Ferreira, 470, 118; Ygor Albernaz de Souza, 471, 118; Diretor Clayton da Silva Braga Reg. nº 978.765-MEC; Secretária Escolar Valquiria Martins dos Santos Silva Reg. nº 212/2008-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI, Recredenciado pela Portaria nº 105 de 13/03/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Afonso Dias de Oliveira Conceição Silva, 3097, 198; Aíla Cohim Caetano Araripe, 3098, 198; Alice Maria Alves Amorim, 3099, 199; Amanda Abreu Azevedo, 3100, 199; Amanda Marques Ribeiro, 3101, 199; Amanda Vieira Barbosa dos Santos, 3102, 200; Ana Beatriz de Figueiredo Torres, 3103, 200; Ana Carolina Alves Oliveira, 3104, 200; Ana Luisa Resende da Cunha, 3105, 201; Ana Vitoria Aguiar Cavalcante de Carvalho, 3106, 201; Anna Beatriz Salles Ramos, 3107, 201; Anna Carolina Valente Teixeira e Silva, 3108, 202; Arthur Lucas Medeiros Gomes, 3109, 202; Arthur Quadrado Cirne, 3110, 202; Bárbara Hellen de Mesquita Teixeira, 3111, 203; Beatriz Monteiro Lemos, 3112, 203; Beatriz Pereira Pimentel, 3113, 203; Bernardo Mota Lontra, 3114, 204; Brenda Beleza de Queiroz, 3115, 204; Caio de Oliveira Baptistucci, 3116, 204; Calebe Mello Cerqueira, 3117, 205; Camila Mourão Araujo Borges, 3118, 205; Carolina Vitoria Souza de Carvalho, 3119, 205; Daniela Viviane Borges Soares, 3120, 206; Davi Martins Torres, 3121, 206; Dayanna dos Santos Ferreira, 3122, 206; Décio Carreta Netto, 3123, 207; Dhara Reis de Castilho, 3124, 207; Ednaldo Barreto Ribeiro Filho, 3125, 207; Eduardo Henrique Ribeiro, 3126, 208; Eduardo Meireles de Souza Lemos, 3127, 208; Eduardo Souto Reis, 3128, 208; Elisa de Lima Henriques da Silva, 3129, 209; Enrico Carneiro Zardo, 3130, 209; Fabiano Rodrigues Schelb, 3131, 209; Felipe Soares Santos Araújo, 3132, 210; Fernanda Cavalcante Pereira, 3133, 210; Gabriel de Castro Rangel, 3134, 210; Gabriel Fernandes Abreu, 3135, 211; Gabriel Nóbrega Amaro, 3136, 211; Gabriel Pereira Garcia, 3137, 211; Gabriela Bonetti, 3138, 212; Gisele Cristina da Silva Duarte, 3139, 212; Henrique Louzan Machado, 3140, 212; Hugo Pereira Rezende, 3141, 213; Ian Pagnussat, 3142, 213; Ingrid Bonilauri Durães, 3143, 213; Isabela Maroja Rocha, 3144, 214; Izabella Kadhija Santos Amorim, 3145, 214; João Pedro de Souza Leitão de Araújo, 3146, 214; Júlia Camila de Carvalho Gomes, 3147, 215; Júlia Crystina de Carvalho Alves de Faria, 3148, 215; Júlia Gurgel Cardoso, 3149, 215; Karoline Queiroz Rocha Moura, 3150, 216; Laís Salgueiro Ribeiro, 3151, 216; Laura Fraiz Grijalba Lindoso, 3152, 216; Leonardo Medeiros Peixoto de Araújo, 3153, 217; Leonardo Monteiro Bustamante, 3154, 217; Letícia Santos Abrunhosa, 3155, 217; Luana Oliveira Sales, 3156, 218; Lucas Pacheco de Almeida, 3157, 218; Lucas Saraiva Santos, 3158, 218; Luis Arthur Versiane Moura Santos, 3159, 219; Luisa Torres Madeira, 3160, 219; Luiza Cristina de Carvalho Faria, 3161, 219; Luiza Ribeiro Rodrigues, 3162, 220; Luma Gabriela de Oliveira Costa, 3163, 220; Marcela Graça Lira, 3164, 220; Marcella Leona Pinheiro Madariaga, 3165, 221; Marcelo Carlos de Oliveira Junqueira, 3166, 221; Mariana de Souza Mendes, 3167, 221; Marina Manggini Ferreira, 3168, 222; Mateus Lins Cordeiro, 3169, 222; Mateus Resende Fraga, 3170, 222; Mateus Rosa da Silva, 3171, 223; Matheus Gomes Oliveira de Carvalho, 3172, 223; Matheus Henrique Mendonça Araujo, 3173, 223; Matheus Lima Souza, 3174, 224; Matheus Pimentel Leal, 3175, 224; Matheus Pires Villas Boas de Carvalho, 3176, 224; Paulo Roberto Vidnik de Santana, 3177, 225; Pedro Alves Lacerda Rabay, 3178, 225; Pedro Henrique Santos Gonzaga, 3179, 225; Pedro Pagano Junqueira Payne, 3180, 226; Rachel Sabino de Freitas Marcelino, 3181, 226; Rafael Lacerda da Cruz Duarte, 3182, 226; Rafaela Machado Leite de Oliveira, 3183, 227; Renato Barcellos Marinho, 3184, 227; Ricardo Zappalá Santos, 3185, 227; Rodrigo Medauar Coutinho, 3186, 228; Ruy Santana Resende Neto, 3187, 228; Sarah Nogueira Vaz, 3188, 228; Sérgio de Alencar Vieira, 3189, 229; Shanti Chaves Freire, 3190, 229; Stefany Larissa Jelinski Martins dos Santos, 3191, 229; Thaís Cavalcanti Alves, 3192, 230; Thiago Emmanuel Castro de Oliveira, 3193, 230; Veronica Rachel Cunha Kersting, 3194, 230; Victor Zaban Bittencourt, 3195, 231; Vinícius Lara Carvalho, 3196, 231; Vítor Joffily de Azevedo, 3197, 231; Yan de Mello Aleixo, 3198, 232; Yasmin Araujo Fernandes Costa, 3199, 232; Yuri José Coutinho Freire, 3200, 232; Diretora Marcia Ferreira Nunes Reg. nº 228-UnB; Secretária Escolar Regina Helena Carlos Soares Reg. nº 964-DIE/SEDF.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 81 de 04/07/2011: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Adriana Santos de Jesus, 464, 155; Amanda Bernardes Batista Silva, 465, 155; Ana Carolina Silva Gomes, 466, 155; Ana Clara Nunes Mendes, 467, 156; Ariane Gomes Peixoto, 468, 156; Daniel Enrich Lima, 469, 156; Eduardo Borges de Andrade Silva, 470, 157; Erick Fagundes Teles, 471, 157; Felipe Macmanus Pimentel, 472, 157; Flavia Evelylyn Lemos Magalhães, 473, 158; Gabriel Gonçalves Rodrigues Santos, 474, 158; Geovanna Belizze de Paula Santana, 475, 158; Guilherme Augusto Berbert Miranda, 476, 159; Hannah Rodrigues de Sousa, 477, 159; Isabel Pinheiro Raposo de Medeiros, 478, 159; Isabela Moreira Santos, 479, 160; Isabela Souza Burdino, 480, 160; João Paulo Soares Mendes, 481, 160; Larissa Rodrigues Francisco, 482, 161; Jamile Santos Dias, 483, 461; Letícia dos Santos Bernardes, 484, 161; Lisa Bontempo Andrade de Sousa, 485, 162; Lydia Helena Carvalho de Oliveira, 486, 162; Luana de Souza Cavalcante, 487, 162; Lucas Bonane Freitas Guimarães, 488, 163; Lucas de Sousa Cavalcanti, 489, 163; Lucas Taiana Mizaél Costa, 490, 163; Maria das Graças de Freitas Gomes, 491, 164; Mariana de Oliveira Serafim, 492, 164; Mariana Leite da Mata, 493, 164; Mayara Mattos Furtado, 494, 165; Melyssa Tamana de Almeida Carvalho, 495, 165; Murilo Freitas Gomes de Oliveira, 496, 165; Orhanna Ramos de Andrade, 497, 166; Patrícia Faleiro Guimarães, 498, 166; Paulo Gabriel Ferreira de Gusmão, 499, 166; Pedro Cesar Elias de Sousa, 500, 167; Pétala Inah Santana Machado Silva, 501, 167; Rayanne Marques de Almeida, 502, 167; Thaynara de Sousa Ribeiro, 503, 168; Vittoria Polastro Bem, 504, 168; Yasmin Costa Ribas, 505, 168; Adrielle da Silva Fachini, 506, 169; Aline Franco Dias, 507, 169; Ana Luiza do Nascimento de Almeida, 508, 169; Andre Luiz

Melo Pereira, 509, 170; Carlos Wendell Alves de Araujo, 510, 170; Carolina Leite Santos, 511, 170; Fernanda Correa Rocha, 512, 171; Glecyane Oliveira Lima, 513, 171; Gabriel de Oliveira Bezerra, 514, 171; Guilherme Xavier Lyra Malcher de Oliveira, 515, 172; Heitor de Melo Cardozo, 516, 172; Isabella Fernandes, 517, 172; Jéssica Rodrigues Jerônimo, 518, 173; João Vitor Lourenço Soares, 519, 173; Juliana da Cunha Carvalho, 520, 173; Letícia Alves Martins de Souza, 521, 174; Luana dos Santos Godoy Ramos, 522, 174; Lucas de Moraes Mendes, 523, 174; Marina Emilia Borges Pereira de Sousa, 524, 175; Maria Paula Zanchet, 525, 175; Maria Luisa Pinheiro Lopes Sampaio, 526, 175; Matheus Lopes da Silva, 527, 176; Nathalia Braz Macedo de Paula, 528, 176; Paola Knupper Miranda, 529, 176; Pedro Paulo de Araujo Damas, 530, 177; Thiago de Oliveira Albuquerque, 531, 177; Renan dos Santos Gouvea Pereira, 532, 177; Renan Luiz Magalhães Amaral, 533, 178; Thiago Prieto Ribeiro, 534, 178; Tuani de Moura Teixeira, 535, 178; Victor de Oliveira Bites, 536, 179; Washington Luiz Pereira Mota Junior, 537, 179; Carolina Lima dos Santos Abreu, 538, 179; Amanda Ramos Vieira, 539, 180; Andressa Soares Marques Pacheco, 540, 180; Bruno Henrique Nogueira Almeida, 541, 180; Danielle Pinheiro dos Reis, 542, 181; Eduardo Rebelle de Souza Junior, 543, 181; Gabriel Marcelo Escalante Ellis, 544, 181; Igor Frazão Nogueira, 545, 182; Juliana Araújo de Aguiar, 546, 182; Laís Alves da Silva Pires, 547, 182; Lisandra Izabella Rocha Ribeiro, 548, 183; Luana Maria Marques Pompilio de Melo, 549, 183; Luana Torres Scarabuci, 550, 183; Lucas Espindola Sanches, 551, 184; Luiz Felipe Silva Araújo, 552, 184; Luiza Fernandes Gomes Monteiro, 553, 184; Matheus Pires de Mello, 554, 185; Rafael Freitas de Araujo, 555, 185; Ramai Sinhoroato San'Anna, 556, 185; Rebeca Cristine Nascimento Barbosa, 557, 186; Samanta Fernandes da Cunha Lemes da Abadia, 558, 186; Samara Fernandes da Cunha Lemes da Abadia, 559, 186; Samuel de Moraes Paniago, 560, 187; Sarah Aline Theodoro Nascimento, 561, 187; Thiago Soares Sardeiro, 562, 187; Victor Gomes de Almeida Oliveira, 563, 188; Isabela Borges de Matos, 564, 188; Caroline Alves de Oliveira, 565, 188; Amanda Larissa Ferreira Soares, 566, 189; Amanda Pimenta Garcia, 567, 189; Ana Caroline do Nascimento Bezerra, 568, 189; Ana Paula de Oliveira Milano Durce, 569, 190; Barbara Conrado Mazer, 570, 190; Bianca de Sousa Alcântara, 571, 190; Carolina Moura Saab Sales, 572, 191; Danilo Depireux de Abreu, 573, 191; Gabriela Serra Martins Costa, 574, 191; Iago Dourado Mont'Alvão, 575, 192; Ingrid de Oliveira Nunes Gomes, 576, 192; Isabela Almeida Skaf Nacufr, 577, 192; Jádri Cristinne Ribas, 578, 193; Laís Marques Rodrigues, 579, 193; Larissa Durães da Costa Vale, 580, 193; Léo Nunes Rodrigues, 581, 194; Letícia Karla Rodrigues de Araújo, 582, 194; Lívia Costa Galleti, 583, 194; Luana Dutra Silva, 584, 195; Luisa Cecília dos Santos Pimenta, 585, 195; Luiz Fernando Gontijo dos Santos, 586, 195; Manoela Volkweis Lombardy, 587, 196; Nikollas Rudjery Coutinho Guimarães, 588, 196; Marcos Paulo Boia Zerbini Borges, 589, 196; Pablo Dutra Campos, 590, 197; Pedro Souza Almeida Silva, 591, 197; Thomaz Dittz Pereira Almeida, 592, 197; Victor Henrique Lelis Vieira, 593, 198; Vinícius César pereira Silva, 594, 198; Vitória Braga Neves, 595, 198; Walquiria Dias Rosa, 596, 199; Juliana Laís Andrade Caliman, 597, 199; Diretora Cláudia de Souza Silva Reg. nº 148/2010-MEC; Secretária Escolar Chirlene de Abreu Sousa Reg. nº 2224-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-UNIDADE TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 251 de 27/09/2013-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02; Amanda Daniel de Melo, 1160, 420; Amanda Dávina de Melo Lima, 1161, 420; Amanda de Castro Rodrigues, 1162, 420; Amanda Lopes de Alencar, 1163, 421; Amauri da Costa Júnior, 1164, 421; Ana Beatriz Queiroz Pacheco, 1165, 421; Ana Carla de Freitas Vasconcelos, 1166, 422; Ana Carolina Rosa da Silva Mello, 1167, 422; Ana Carolina Santana Pereira, 1168, 422; Ana Caroline Brito Gonçalves, 1169, 423; Ana Glória Bucar Brito, 1170, 423; Ana Lia Bandeira de Sousa, 1171, 423; Ana Luisa Caetano Krause, 1172, 424; Ana Luísa Mundim Santos, 1173, 424; Ana Luiza Soares Paulino, 1174, 424; Ana Paula Brandão Costa e Souza, 1175, 425; Ana Paula Schuertz Costa, 1176, 425; Bárbara Santos Lago, 1177, 425; Beatriz Campos Melo, 1178, 426; Beatriz de Lima Costa e Silva, 1179, 426; Beatriz Helena Ulian Coêlho, 1180, 426; Beatriz Mendes Ribeiro, 1181, 427; Bianca de Moura Pupo, 1182, 427; Bianca Vilela de Almeida, 1183, 427; Brisa Araújo Rodrigues, 1184, 428; Bruna Barbosa Borges, 1185, 428; Bruna dos Santos Faria, 1186, 428; Bruna Honório de Oliveira, 1187, 429; Caio César Felix Vieira, 1188, 429; Camila Noronha Vargas da Silva, 1189, 429; Carolina Oliveira Bernardes, 1190, 430; Carolina Soares Chagas do Nascimento, 1191, 430; Caroline Cordeiro de Matos Lima, 1192, 430; Caroline Matos Ribeiro, 1193, 431; Carollina Burtet Renaud, 1194, 431; Cássia Maia Reis, 1195, 431; César Dragon de Resende, 1196, 432; Cíntia Souza Costa, 1197, 432; Clarissa Fernandes Matsunaga, 1198, 432; Daniel Saraiva Gonçalves, 1199, 433; Davi Bizzo Brandt, 1200, 433; Débora Fernandes da Silva Oliveira Cunha, 1201, 433; Deborah Bezerra Naves, 1202, 434; Deborah Sayuri Gonçalves Inazawa, 1203, 434; Douglas Albuquerque Brasil Matias, 1204, 434; Eduardo Henrique Costa Moresi, 1205, 435; Eduardo Resende Sousa e Silva, 1206, 435; Eduardo Silva Fragosos, 1207, 435; Elisa Schmidt Machado, 1208, 436; Elizabete Cristina Iseké Bispo, 1209, 436; Ephigênia Virginia dos Santos Izidoro, 1210, 436; Fábio Trevizolo de Souza, 1211, 437; Felipe Lademir Pereira Filippin, 1212, 437; Fernanda Cristina Sudré Vieira de Sousa, 1213, 437; Fernanda de Mendonça Santos, 1214, 438; Fernanda Vieira Bastos, 1215, 438; Filipe Martins Soares, 1216, 438; Flávio de Oliveira Vieira, 1217, 439; Gabriel Bonfim Martins, 1218, 439; Gabriel Caldeira Colombano, 1219, 439; Gabriel de Carvalho Honório, 1220, 440; Gabriel de Oliveira Aguiar, 1221, 440; Gabriel Dutra Pontes Nóbrega, 1222, 440; Gabriel Felipe de Andrade Macêdo, 1223, 441; Gabriel Junqueira Júlio, 1224, 441; Gabriel Martins Silva, 1225, 441; Gabriel Mota de Almeida, 1226, 442; Gabriel Nader Tomazini, 1227, 442; Gabriel Silva Amorim, 1228, 442; Gabriela Chiesse Almeida, 1229, 443; Gabriela Herminio

Matos, 1230, 443; Gabriela Lemos Melo, 1231, 443; Gabriela Rodrigues dos Santos, 1232, 444; Gabriela Teixeira Loia, 1233, 444; Giovana de Souza da Silva, 1234, 444; Guilherme Alves Teixeira Guimarães, 1235, 445; Guilherme Coêlho do Amaral, 1236, 445; Guilherme Couto dos Santos, 1237, 445; Guilherme Dantas Maciel, 1238, 446; Guilherme Teodoro Costa Lopes, 1239, 446; Gustavo Henrique Fernandes Carvalho, 1240, 446; Haysla Bias Silva, 1241, 447; Hiromi Nakashima, 1242, 447; Iago Barros Arcadepani, 1243, 447; Igor Corrêa Xavier, 1244, 448; Igor Eduardo Saraiva dos Santos, 1245, 448; Igor Matheus Gomes Gonçalves, 1246, 448; Igor Santos Lopes, 1247, 449; Ingrid Garritano Cunha, 1248, 449; Isabella Cristina Silva Lucas, 1249, 449; Isabella Silva Costa, 1250, 450; Isabella Yalenna Silva Leão, 1251, 450; Isadora Maira Nunes Tenório, 1252, 450; Isadora Pina de Sá, 1253, 451; Ismael Coêlho Medeiros, 1254, 451; Iure Vieira Brandão, 1255, 451; João Pedro Silva Siriano, 1256, 452; João Vítor Vilar Silveira, 1257, 452; Juliana Carine Lima, 1258, 452; Juliana de Paula Ivo, 1259, 453; Juliana Frange Miranda, 1260, 453; Karoline de Britto Rocildes Abreu, 1261, 453; Laiz Fraga de Aguiar, 1262, 454; Lara Vicente Teixeira, 1263, 454; Larissa Figueiredo Bezerra, 1264, 454; Larissa Mercadante de Assis, 1265, 455; Laura Silva Santos, 1266, 455; Laura Viana de Lima, 1267, 455; Leonardo Carvalho de Medeiros, 1268, 456; Letícia Corrêa Bastianon Santiago, 1269, 456; Letícia de Carvalho Rocha, 1270, 456; Letícia de Lara Rocha Silva, 1271, 457; Letícia França de Sousa e Sá, 1272, 457; Letícia Lucena de Siqueira, 1273, 457; Letícia Santana Pereira, 1274, 458; Lívia Regina Gonçalves e Silva, 1275, 458; Lorena Maria Vieira, 1276, 458; Luan Henrique Silva Ferreira, 1277, 459; Lucas Alessandro Cardoso Borges, 1278, 459; Lucas Coelho de Almeida, 1279, 459; Lucas Falcomer Vieira Damasceno, 1280, 460; Lucas Henrique Almeida e Silva, 1281, 460; Lucas Moraes Vieira, 1282, 460; Lucas Salgado da Costa, 1283, 461; Luciana Ribeiro Olivé, 1284, 461; Luiz Felipe Moreira Felizardo, 1285, 461; Luiz Henrique Bonvini de Moura, 1286, 462; Luiz Henrique Miguel Barbosa, 1287, 462; Luiza Carvalho Baldo, 1288, 462; Luiza Cordeiro de Matos Lima, 1289, 463; Luiza Santos Lacerda de Souza, 1290, 463; Luiza Tuler Veloso, 1291, 463; Máira Pereira de Sá, 1292, 464; Marcela Feliciano de Moraes, 1293, 464; Marcos Filipe Rodrigues Ferreira, 1294, 464; Maria Eduarda Gomes de Souza, 1295, 465; Maria Isabel Felix de Matos, 1296, 465; Maria Isabel Maia Rabelo, 1297, 465; Mariana Alves de Moura, 1298, 466; Mariana Araujo Fontenelle de Aguiar, 1299, 466; Mariana Cristina dos Reis Cosmo, 1300, 466; Mariana Santos Gonçalves, 1301, 467; Mariana Vasconcelos Rocha, 1302, 467; Mariane Vieira Vilioni, 1303, 467; Marília de Paula Oliveira, 1304, 468; Mateus Gouveia Santos, 1305, 468; Mateus Pereira Rodrigues Borges, 1306, 468; Matheus Avelino Freire, 1307, 469; Matheus Carneiro Marques, 1308, 469; Matheus Eça de Oliveira Felipe, 1309, 469; Matheus Fernando Nunes Ferreira, 1310, 470; Matheus Henrique Benatti Barbosa, 1311, 470; Matheus Kempa Severino, 1312, 470; Matheus Rotta Ribeiro, 1313, 471; Mayara Regina Galdino de Vasconcelos, 1314, 471; Murilo Sena Rocha, 1315, 471; Natália Silva Rocha, 1316, 472; Nathália Maria de Araújo Silva, 1317, 472; Nathália Mariano Regis, 1318, 472; Nina Ricci, 1319, 473; Patrícia Fagundes de Sá, 1320, 473; Patricia Kimura de Lima Name, 1321, 473; Paula Lurie Hiyane de Moura, 1322, 474; Paula Moreth Rodrigues, 1323, 474; Pedro Alexandre Moura Cirilo Rocha, 1324, 474; Pedro Henrique Rosa dos Santos, 1325, 475; Pedro Mendonça Araújo, 1326, 475; Pedro Vinicius Ramos da Silva, 1327, 475; Pedro Wlisses Gomes Oliveira Neves, 1328, 476; Priscilla Vilela Peixoto de Araújo, 1329, 476; Rafael Akio Alves Watanabe, 1330, 476; Rafael Carloni Mota, 1331, 477; Rafael Machado Diniz, 1332, 477; Rafael Ninhaus de Freitas Baptista de Leão, 1333, 477; Ramon Carvalho Pinheiro, 1334, 478; Renata Eugenia Oliveira dos Santos, 1335, 478; Roberto Barcelos Severino Borges, 1336, 478; Rodrigo Cury Machado, 1337, 479; Rodrigo Magalhães Caires, 1338, 479; Sâmia de Sousa Alencar, 1339, 479; Saulo de Tarso Silva, 1340, 480; Sávia Regina Cerdeira Perdigão, 1341, 480; Stefânia Corrêa de Oliveira, 1342, 480; Talita Resende, 1343, 481; Tayná Barbosa de Sousa, 1344, 481; Thatiana Carvalho Lima, 1345, 481; Thuany Adorno Rezende, 1346, 482; Túlio Silva Huffenbaeher, 1347, 482; Victor Bastos Imbrosio Oliveira, 1348, 482; Victória Nascimento Batista, 1349, 483; Vinicius de Castro Cantuária, 1350, 483; Vítor Akira Arake Shiratori, 1351, 483; Washington Luiz Santana Sousa Júnior, 1352, 484; Yuri Castro do Amaral, 1353, 484; Diretora Pedagógica Solange Foizer Silva Reg. nº 941185-ASOEC; Secretária Escolar Elaine Alves de Oliveira Reg. nº 1684-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI-UNIDADE ASA NORTE, Credenciado pela Portaria nº 220 de 08/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05; Adrik Vieira Pereira Guimarães, 4507, 139; Ágata Costa Coelho Batista, 4508, 139; Ailana Andrade Siqueira, 4509, 139; Alicia Echavarría Castro e Souza, 4510, 140; Amanda Merce Teixeira Neves, 4511, 140; Ana Beatriz Gouveia, 4512, 140; Ana Beatriz Vekic Martinelli, 4513, 141; Ana Carolina Andrade de Carvalho, 4514, 141; Ana Carolina de Queiroz Machado, 4515, 141; Ana Carolina Menezes Pawlak Pedrosa, 4516, 142; Ana Caroline Wang Silva, 4517, 142; Ana Cecília Oliveira Ferraz, 4518, 142; Ana Luíza Coelho Sales, 4519, 143; Ana Luíza de Melo Monteiro, 4520, 143; Ana Luíza Sobreira Padilha de Oliveira, 4521, 143; Andre Garrido Damaceno, 4522, 144; Andressa Evelin Ziegler Valenti, 4523, 144; Anna Júlia de Souza Guadagnin, 4524, 144; Anna Raquel Rodrigues Alves, 4525, 145; Augusto Silveira Tosetto, 4526, 145; Bianca Henriques Valadão da Silva, 4527, 145; Bianca Lemos Lessa, 4528, 146; Brenda da Silveira Soares, 4529, 146; Bruna Tiburtino Leite Mota, 4530, 146; Bruno Ferreira de Melo, 4531, 147; Bruno Gonçalves Balbino, 4532, 147; Bruno Pessoa Chaves, 4533, 147; Caio Bernardes Loureiro, 4534, 148; Camila Fernandes Souza Neves, 4535, 148; Camila de Castro Rodrigues Pereira, 4536, 148; Camila Shizue Rodrigues Sanbuichi, 4537, 149; Camilla Alexandre Gomes Ferreira, 4538, 149; Camilla Turon Baran, 4539, 149; Camille Nobrega Cavalcanti, 4540, 150; Carolina Maria Querino Faim, 4541,

150; Caroline Gutemberg Teixeira, 4542, 150; Cecília Gayoso de Moura Ernest, 4543, 151; Christian Costa Werner, 4544, 151; Clarice Pinheiro Andrade Viana, 4545, 151; Daniel Edgard Maragno Barbosa, 4546, 152; Daniel Madeira Campos Magalhães, 4547, 152; Davi Nogueira Hollanda, 4548, 152; Edvaldo Ferreira da Silva Júnior, 4549, 153; Elisa Pimenta Martins, 4550, 153; Emanuella Barcellos Luna, 4551, 153; Fabhia Reis Carneiro, 4552, 154; Felipe Monteiro Costa Couto, 4553, 154; Felliipe Areias Rodovalho, 4554, 154; Fernanda Pimentel André, 4555, 155; Fernanda Vitória Marinho da Costa Santos, 4556, 155; Flávia Ferraz dos Santos, 4557, 155; Francisco Almeida Vizontin, 4558, 156; Gabriel Almeida Homem de Siqueira, 4559, 156; Gabriel Barros Macedo Quintans, 4560, 156; Gabriel da Silva Batista, 4561, 157; Gabriel de Campos Soares Lopes, 4562, 157; Gabriel do Vale Shimura, 4563, 157; Gabriel Marinho de Albuquerque, 4564, 158; Gabriel Mendes dos Santos, 4565, 158; Gabriel Pereira Pinheiro, 4566, 158; Gabriela Carvalho Santos, 4567, 159; Gabriela Soares Caetano, 4568, 159; Giulia Forastiero Gazaneo, 4569, 159; Guilherme Andreúce Sobreira Monteiro, 4570, 160; Guilherme Fernandes Alves, 4571, 160; Guilherme Moreira Nascimento Araujo, 4572, 160; Gustavo Caseri Marino, 4573, 161; Gustavo Drummond Gervásio Guerra, 4574, 161; Gustavo Hely Ferreira da Silva, 4575, 161; Henrique Borotto Seixas, 4576, 162; Hugo Fagundes de Sousa, 4577, 162; Iara Lemos Silva, 4578, 162; Igor da Silva Ribeiro de Ávila, 4579, 163; Isabela Akaishi Padula, 4580, 163; Isabela Costa Bandeira Coêlho, 4581, 163; Isabela Réga Orlando, 4582, 164; Isabela Rodrigues Ribeiro, 4583, 164; Isabella Michelon Montandon Borges, 4584, 164; Jade Paulino Kannenberg, 4585, 165; João Gabriel Albuquerque de Oliveira, 4586, 165; João Lucas da Cruz, 4587, 165; João Paulo Pilger Machado, 4588, 166; João Pedro Serrão de Souza Aguiar, 4589, 166; Jofran Luiz Martins da Silva, 4590, 166; Jorge Augusto Gomes Cavalcante, 4591, 167; José Mateus Correia Silva, 4592, 167; José Victor Silva Cantanhede, 4593, 167; Júlia Alencar de Oliveira Pereira, 4594, 168; Júlia Barbosa Mostacatto, 4595, 168; Júlia dos Anjos Marques, 4596, 168; Julia Mendes dos Santos, 4597, 169; Júlia Moreira Pupe, 4598, 169; Júlia Nóbrega Silva Mendes, 4599, 169; Júlia Vale Maciel, 4600, 170; Karen Liz de Carvalho Nogueira, 4601, 170; Karolyne Simplicio Gomes Costa, 4602, 170; Lais Gomes Souza, 4603, 171; Larissa Felipe de Melo Cintra, 4604, 171; Laura Lessa Guimarães Ribeiro, 4605, 171; Leonardo Elias Araujo, 4606, 172; Leonardo Lucchesi Scano, 4607, 172; Leonardo Luiz Boff, 4608, 172; Leonardo Vasconcelos de Barros, 4609, 173; Letícia de Araujo Siqueira, 4610, 173; Letícia Fraietta Figueiredo Mesquita, 4611, 173; Letícia Reis Nunes, 4612, 174; Lincoln Estevão Alves Galvão Lemos, 4613, 174; Litchi Sun Zulato, 4614, 174; Lívia Bruno da Silva, 4615, 175; Lorena Rodrigues Lima Alves, 4616, 175; Lorena Péres Santos, 4617, 175; Luan de Souza Oliveira, 4618, 176; Luana Alves Faria, 4619, 176; Luana Campos de Santana, 4620, 176; Luanna Alves Rocha Lopes, 4621, 177; Luca Pezzarossa, 4622, 177; Lucas Andrade Mesquita, 4623, 177; Lucas Antonio Androozzi de La-rocque Couto, 4624, 178; Lucas de Freitas Oliveira, 4625, 178; Lucas de Lima Sousa Bezerra, 4626, 178; Lucas Fidalgo Bitencourt, 4627, 179; Lucas Gabriel Lopes de Sousa, 4628, 179; Lucas Lemos Pita Rodrigues, 4629, 179; Luís Felipe Batista Borin, 4630, 180; Luísa de Miranda Basto Silva, 4631, 180; Luisa Mancini Góes, 4632, 180; Luiza Diniz Czarnewski, 4633, 181; Luíza Passos Barboza, 4634, 181; Máira Santana Barreto, 4635, 181; Marcelo da Mata Pinho, 4636, 182; Marco Aurelio Bastos Souza, 4637, 182; Maria Carolina Naves Rios, 4638, 182; Maria Juliana Ravalía Miranda, 4639, 183; Maria Williane Rodrigues do Nascimento, 4640, 183; Mariana Almeida Puttini, 4641, 183; Marina de Souza Camargo, 4642, 184; Marina Machado Moura, 4643, 184; Marina Morena Rizério do Prado, 4644, 184; Marina Senhorinho Ramalho, 4645, 185; Mario de Aboim Inglês Junior, 4646, 185; Mário Pereira da Silva Neto, 4647, 185; Marynna Leonel Silva Souza, 4648, 186; Mateus de Negreiros Linhares, 4649, 186; Mateus Duarte Cavalcante, 4650, 186; Mateus Hollenbach Zorzo de Oliveira, 4651, 187; Matheus Barbosa Santos, 4652, 187; Matheus de Souza Cruz, 4653, 187; Matheus Félix de Moraes Queiroz, 4654, 188; Matheus Santos Viana, 4655, 188; Maya Moreno Macario, 4656, 188; Michel da Costa Diehl, 4657, 189; Miguel Alves Pereira Júnior, 4658, 189; Miguel Augusto Silveira de Brito, 4659, 189; Miguel Teixeira Jacobina Aires, 4660, 190; Natália Taumaturgo Bento, 4661, 190; Natalia Velloso Ribeiro, 4662, 190; Nicolás Bayma Martuscelli Scarpa, 4663, 191; Paula Alcântara Araújo Vieira, 4664, 191; Paulo Henrique Rodrigues Correia, 4665, 191; Paulo Vítor Canuto Costa, 4666, 192; Pedro Gameiro Uchida, 4667, 192; Pedro Henrique de Sousa dos Santos, 4668, 192; Pedro Henrique Mota Borges, 4669, 193; Pedro Henrique Rodrigues de Sant'ana, 4670, 193; Pedro Monnerat Goergen, 4671, 193; Pedro Moura de Carvalho, 4672, 194; Phamella Dourado Kletelinguel Rosa, 4673, 194; Rachel Gonçalves Nihari, 4674, 194; Rafael Bressan de Alcântara, 4675, 195; Rafael Dias Silveira, 4676, 195; Rafael Monteiro Rodrigues, 4677, 195; Raquel Maia Straiotto, 4678, 196; Raquel Müller Alexandre de Albuquerque, 4679, 196; Renato Luqueiz Salles Filho, 4680, 196; Rodrigo Bello Carvalho, 4681, 197; Rodrigo Bousada Ottoni, 4682, 197; Rodrigo Cirne Silveira Barreto, 4683, 197; Rodrigo Griesi Piovesan, 4684, 198; Sara Carneiro de Oliveira, 4685, 198; Sarah Steffany Santiago Brito Araújo, 4686, 198; Sarah Teixeira Rosa de Lima, 4687, 199; Sofia Lima de Oliveira, 4688, 199; Stephanie Sayuri Maeda Gushiken, 4689, 199; Tales Matos Andrade, 4690, 200; Talita Hoshino Okiyama, 4691, 200; Tallita Rocha de Araujo, 4692, 200; Thainá Alves de Castro, 4693, 201; Thainara Mundim Baesse de Souza, 4694, 201; Thais Teixeira Plácido, 4695, 201; Thiago Varella Barca Araújo, 4696, 202; Tiago Alcoforado Coutinho, 4697, 202; Victoria Campos Valadares, 4698, 202; Vinicius Augusto Bortolotto, 4699, 203; Vinicius Nunes Gutierrez, 4700, 203; Vitor de Castro Oliveira, 4701, 203; Vitor de Oliveira Zaidan, 4702, 204; Vitor Micael Araújo Gaspar, 4703, 204; Vitor Mingorance de Oliveira, 4704, 204; Vítor Zanotta da Cruz Santos, 4705, 205; Vitoria Correa Lopes Wohlgemuth,

4706, 205; Vitória Costa Damasceno, 4707, 205; Yuriana Lima Ilgenfritz de Araujo Rocha, 4708, 206; Diretora Pedagógica Maria Aparecida de S. M. Lima Reg. nº 9701556-MEC; Secretária Escolar Marilene Ribeiro Leandro Reg. nº 976-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 13, Ana Cristina Rodrigues Magalhães Moreira, 3811, 39; Alexandra Lima Araújo, 3812, 39; Aline Fabiano Gonçalves, 3813, 39; Antonio Francisco Pereira, 3814, 40; Ana Paula Silva Belem de Oliveira, 3815, 40; Andréia Pereira Cavalcante, 3816, 40; Alessandra Santos Costa, 3817, 41; Adriana Camargo Freire, 3818, 41; Alessandra de Carvalho Silveira de Menezes Machado da Silva, 3819, 41; Adriana Rodrigues da Silva, 3820, 42; Ana Cristina Conceição Macedo, 3821, 42; Aline Rosaria Barbacena, 3822, 42; Alcilene Gonçalves de Adrantes, 3823, 43; Andrea Gomes Pena Medeiros, 3824, 43; Antonia Aline Sampaio Lima, 3825, 43; Andréia Alves da Silva Pereira, 3826, 44; Aurilene Beserra Torres, 3827, 44; Andrea Alves Ferreira, 3828, 44; Angela Gomes Miranda, 3829, 45; Ana Paula de Castro Pires, 3830, 45; Ana Cristina da Rocha Batista, 3831, 45; Adriana Batista dos Santos, 3832, 46; Aslane Soares de Lima, 3833, 46; Angela Raiane de Lima Macedo, 3834, 46; Anderson Lopes dos Santos, 3835, 47; Aryadne Sthéfane Brito de Castilhos, 3836, 47; Andreia Vieira dos Santos, 3837; Analice Flôr de Sousa Fontele, 3838, 48; Ana Therezinha Medeiros Góes Martins, 3839, 48; Adriana Alves Pequeno da Silva, 3840, 48; Alessandra Gonçalves Araújo, 3841, 49; Bruna Domingues da Silva, 3842, 49; Bruna Rafaela Gomes Miguel, 3843, 49; Bruno Faccin de Faria Pereira, 3844, 50; Bárbara Martins Madeiro Fernandes, 3845, 50; Bruna Thays Mota Mendes, 3846, 50; Crislane Silva Costa, 3847, 51; Denildes Pereira de Lima, 3848, 51; Daiany Silva e Silva, 3849, 51; Dênnys Santos Viana, 3850, 52; Dalila Linhares do Nascimento, 3851, 52; Daniela Noronha Pinto, 3852, 52; Daniella Marques Aquino, 3853, 53; Diego Rodrigues da Silva, 3854, 53; Danielle Silva de Araujo Neves, 3855, 53; Elton de Oliveira Garcez, 3856, 54; Elizangela Montes Justino, 3857, 54; Edilma Casimiro Lopes Gomes, 3858, 54; Erica Barreto Moreira, 3859, 55; Eutino Pinto de Barros, 3860, 55; Érica Maciel Câmara, 3861, 55; Eslâne Aparecida Ribeiro Feliciano, 3862, 56; Edileusa Silva de Mesquita Pinto, 3863, 56; Evanita Souza da Costa de Azevedo, 3864, 56; Elieide da Silva Andrade, 3865, 57; Elizabeth Rosa dos Santos Avelino de Melo, 3866, 57; Flávia Paula da Silva, 3867, 57; Francisca Alves Sant'Ana, 3868, 58; Francisca Maria da Silva, 3869, 58; Flávia Nary Gomes Costa, 3870, 58; Faberlândia Francelino de Sousa Chaves, 3871, 59; Fernanda Pereira Rodrigues, 3872, 59; Fernanda Ferreira dos Reis, 3873, 59; Francisca Eunice Alves Lima, 3874, 60; Fabiana de Souza Santos Damaceno, 3875, 60; Gislene da Silva Almeida, 3876, 60; Gislene Xemenes da Silva, 3877, 61; Galena Naquis de Magalhães, 3878, 61; Grazielle Trajano de Sousa, 3879, 61; Gizela Vieira Mendes, 3880, 62; Gonçalves da Silva Oliveira, 3881, 62; Helmiton Paulo Socorro Melo, 3882, 62; Helena Rodrigues de Oliveira, 3883, 63; Helber Valente Rodrigues, 3884, 63; Hellen Santos Novais, 3885, 63; Ica Tatiana Alves dos Santos, 3886, 64; Iara Costa Babini, 3887, 64; Izabelle Luciani Pires, 3888, 64; Janete Cardoso Sampaio, 3889, 65; Joelma Maria da Silva Sanches, 3890, 65; Jackson Cabral Nazario, 3891, 65; Jana Buoso Malovany, 3892, 66; Juliana Araújo dos Santos Rodrigues, 3893, 66; Juliana Pereira dos Santos, 3894, 66; Karina de Almeida Belmonte, 3895, 67; Lucivane Maria Alves Ferreira, 3896, 67; Lillianne Brandão Oliveira, 3897, 67; Lucinete de Fátima Medeiros Borges Aires, 3898, 68; Luciana Aparecida de Souza, 3899, 68; Lenomar Alves Cardoso, 3900, 68; Larissa Marina Nunes Matuz, 3901, 69; Luiz Martins Rodrigues, 3902, 69; Luiz da Silva Macêdo, 3903, 69; Luiza Brito de Sousa, 3904, 70; Leilane Vieira dos Santos, 3905, 70; Luana Cristina Alves Pereira, 3906, 70; Lucineide Mendes Siqueira França, 3907, 71; Lilian Brito Machado de Oliveira, 3908, 71; Lucilene Oliveira Rocha, 3909, 71; Leiliane de Sousa, 3910, 72; Meire Hellen Pereira da Silva Sousa, 3911, 72; Maria Luiza Pimentel Melo, 3912, 72; Manuela Lopes Lima, 3913, 73; Milena Lima Pantoja, 3914, 73; Marcia do Socorro Lameira Cantos, 3915, 73; Maria Edileusa Vieira da Silva, 3916, 74; Maraiza Quintina Souza Coutinho, 3917, 74; Maria Isabel Ferreira Torres, 3918, 74; Maria da Conceição Albuquerque Moreira, 3919, 75; Marlene Oliveira dos Santos, 3920, 75; Maria Aparecida da Silva Gontijo, 3921, 75; Maria de Jesus Soares de Sousa, 3922, 76; Maria Jose Barbosa Vasconcelos, 3923, 76; Maria Daniele de Freitas Cavalcante, 3924, 76; Maurícia do Nascimento Guimarães, 3925, 77; Maria Nogueira de Carvalho, 3926, 77; Maria Zelândia Araújo, 3927, 77; Michel Viana Oliveira, 3928, 78; Patrícia Modesto Monteiro, 3929, 78; Priscilla Fidelis da Silva Soares Dantas, 3930, 78; Patrícia de Araujo Serpa, 3931, 79; Patrícia Marçal Dantas, 3932, 79; Pedro Correa de Menezes Junior, 3933, 79; Patricia Alves Rocha, 3934, 80; Quitéria Maria Silva de Oliveira, 3935, 80; Rosilene Ribeiro de Almeida Alves, 3936, 80; Rosane da Silva Sales Machado, 3937, 81; Rebeca dos Santos Ferreira, 3938, 81; Rosilene dos Santos Siqueira, 3939, 81; Rosiane de Melo Souza Moraes, 3940, 82; Raquel Soares da Silva, 3941, 82; Rayssa Gomes da Silva, 3942, 82; Rita Rodrigues da Silva, 3943, 83; Renata Campelo Guimarães, 3944, 83; Rosangela Sampaio da Silva Santana, 3945, 83; Ravana Benicio Alves de Sousa, 3946, 84; Suzana Domingues Rodrigues, 3947, 84; Sergio Lopes Bezerra, 3948, 84; Shirley Christina Albuquerque de Araujo, 3949, 85; Salazar Vieira Teixeira Júnior, 3950, 85; Suenes Rodrigues Pereira, 3951, 85; Samuel Craveiro Noleto, 3952, 86; Selma Antunes Marques, 3953, 86; Sabryna Santos Viana, 3954, 86; Tathiana Pereira e Silva, 3955, 87; Taís Serpa Rocha, 3956, 87; Thayza da Silva Gabriel, 3957, 87; Vanessa Aparecida Alves, 3958, 88; Vanelle Ramalho de Faria, 3959, 88; Vera Lucia Meneguzzo, 3960, 88; Wodson Oliveira da Silva Freitas, 3961, 89; Wendel Pablo de Oliveira Dutra, 3962, 89; Wilkelly Mourão de Oliviera, 3963, 89; Wanderley Albuquerque dos Santos, 3964, 90; Wylla Silva de Oliveira, 3965, 90; Will Robson Bonfim Aires, 3966, 90; Thâmara Jaqueline Pereira, 4004, 03; TÊC-

NICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Danúbia da Silva Pereira, 3967, 91; Eleusa Rezende, 3968, 91; Izaira Oliveira da Costa Andrade, 3969, 91; Marjorie Fernandes Gonçalves, 3970, 92; Stephannye Paiva de Araujo, 3971, 92; Bruna Nataghi, 3972, 92; Lucas de Lima Santos, 3973, 93; Rosângela de Sousa, 3974, 93; Welison Nogueira Alves, 3975, 93; Maria do Carmo de Carvalho Aquino, 3976, 94; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Rodrigo Teixeira Pinto, 3977, 94; Sérgio dos Santos Cunha, 3978, 94; Bertolino Rodrigues de Sá, 3979, 95; Fábio Lucio Xavier, 3980, 95; Wilson Ferreira da Silva, 3981, 95; José Vitorino Cruz Silva, 3982, 96; Claudio Ferreira Lopes dos Santos, 3983, 96; Gilvan Viana Rodrigues, 3984, 96; Hélio da Costa Damacena, 3985, 97; Edilson Alves de Souza Junior, 3986, 97; Magnum Eduardo de Oliveira Rodrigues Soares, 3987, 97; Manoel de Jesus Aires dos Santos, 3988, 98; Alex dos Santos Sousa, 3989, 98; Carlos Henrique Bittencourt de Oliveira, 3990, 98; Javã de Almeida Neves, 3991, 99; David da Costa Silva, 3992, 99; Caio José da Silva Oliveira, 3993, 99; Airton de Oliveira Nascimento, 3994, 100; Paulo Henrique Macêdo de Freitas, 3995, 100; David César Azevedo, 3996, 100; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, Livro 14, Alex Souza Oliveira, 3997, 01; Marconi Miranda Vieira, 3998, 01; Gabriel Campos Braz, 3999, 01; Jorge Paulo Xavier da Silva, 4000, 02; Waldemair Sampaio, 4001, 02; Olinda Maria Diniz Silva, 4002, 02; Moisés Brito de Castro, 4003, 03; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Livro 09, Antonio de Oliveira Cardoso, 2464, 70; Zacarias da Costa Viana, 2465, 71; Ingrid Desirée Santana Vieira, 2466, 71; Ester dos Santos Pereira, 2467, 71; Alex Sandro Schumacker Oliveira, 2468, 72; Nestor Lopes Tranqueira, 2469, 72; Walesson Santos de Oliveira, 2470, 72; José Alberto Tomaz de Azevedo Filho, 2472, 73; Gezilene Radel, 2473; Vanessa Miranda do Nascimento, 2474, 73; Katia Regina da Silva, 2475, 74; Márcia Brito de Melo, 2476, 74; Keroem Delfine Malaquias Ribeiro, 2477, 74; Wesley Barbosa do Nascimento, 2478, 75; Helvécio Santos de Alecrim, 2479, 75; Ana Maria de Miranda, 2480, 75; Jhonata Cavalcante Rocha, 2481, 76; João Paulo Brito Oliveira, 2482, 76; Cleonice da Silva Lopes Meira, 2483, 76; Héltton Rocha Soares, 2488, 77; Girleide de Jesus Santana, 2489, 77; Cristiano Costa Fernandes de Oliveira, 2490, 77; Esiel Lima da Silva, 2491, 78; Marcilon Graciano Fagundes, 2492, 78; Airon Cesar de Almeida Moraes, 2494, 79; Genivania Clenia de Lima Ferreira Moraes, 2495, 79; Matheus Pereira Cândido, 2496, 79; Charles Mendes Passos, 2497, 80; Marcelo de França Acampora, 2498, 80; Wesley Sérgio Santana Almeida, 2499, 80; Daniele Carvalho de Aguiar, 2500, 81; Helves Dias Alves, 2501, 81; Juscelha Pereira Batista, 2502, 81; Robson Ferreira de Melo, 2503, 82; Leônidas Gouveia de Souza, 2504, 82; Marcio Soares, 2505, 82; Carlos Eduardo Ribeiro Xavier, 2506, 83; Wanda de Araújo Pedrosa, 2507, 83; Kélia Dias Ribeiro, 2508, 83; Ednilton Santos de Oliveira, 2509, 84; Layane Nágila dos Santos Hessel, 2510, 84; Lilian Ferreira Chaves, 2511, 84; Daniel Ribeiro Nunes, 2512, 85; Selmi Almeida Bernar, 2513, 85; Maria Zuleide Alves da Silva, 2514, 85; Matheus Oliveira Ferreira, 2515, 86; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Priscila Freitas Garcia, 2516, 86; Carlos Alberto Lucas de Sousa, 2517, 86; Ronylson de Jesus Gomes da Silva, 2518, 87; Ricardo Fonseca Soares de Araujo, 2519, 87; Joaber Apolo Dias da Silva, 2520, 87; Jefferson Moura Fonseca, 2521, 88; Jullielly França dos Santos, 2522, 88; Carlos Pinheiro Baldez, 2523, 88; Danilo Ferreira de Araujo, 2524, 89; Pablo Rander Lima de Deus, 2525, 89; João Augusto Rolim, 2526, 89; Diego Gonçalves dos Santos, 2527, 90; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Hackenhar Ribeiro da Silva Santos, 2528, 90. Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC, Secretária Escolar Dayana Aparecida Alcântara de Lima Reg. nº 1180-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Alinne Almeida Campos, 6439, 145; Ana Paula Meireles Felipe, 6440, 146; Andrielli Silva da Rocha, 6441, 146; Angelina Carla Campos Araujo, 6442, 146; Breno Rodrigues Aguiar, 6443, 147; Bruna Lopes Soares, 6444, 147; Carolina Barcellos Sousa, 6445, 147; Dandara Luana Silva Ceccato, 6446, 148; Élyda Karine Costa de Brito, 6447, 148; Emanuelle Almeida Braga Alencar, 6448, 148; Gabriel Alencar Loures, 6449, 149; Gabriel Lisboa Cavalcante, 6450, 149; Gabriele Fernandes de Aguiar, 6451, 149; Geovana Rodrigues da Silva, 6452, 150; Gessica dos Santos, 6453, 150; Guilherme Pereira de Lima, 6454, 150; Igor Ribeiro da Silva, 6455, 151; Isabela Mainara Trindade de Matos, 6456, 151; Ítalo Stanley Gomes, 6457, 151; Jorge Danillo Pereira, 6458, 152; José Moacir Lima da Lapa Júnior, 6459, 152; Juliana Cardoso Gutermuth Perez, 6460, 152; Kamila Moraes da Silva, 6461, 153; Larissa da Silva Meneses, 6462, 153; Liliane Alves de Oliveira, 6463, 153; Luiz Vinicius de Souza Fernandes, 6464, 154; Máisa Novais dos Santos, 6465, 154; Marcos Alves Mendes, 6466, 154; Maria Aline Moura Marcelino, 6467, 155; Matheus Winsper Ribeiro da Silva, 6468, 155; Noemi Vilela dos Anjos Barbosa Vieira, 6469, 155; Pedro Henrique Pereira da Silva, 6470, 156; Rávilla Gabriella Silva Lima, 6471, 156; Thallysson Alves da Silva, 6472, 156; Victor Alexandrino da Silva, 6473, 157; Wilismar Pereira dos Santos, 6474, 157; Alana Ferreira Lima, 6475, 157; Amanda Marques Pinto, 6476, 158; Anna Carollina Barros de Sousa, 6477, 158; Antonio Bernardo dos Santos Silva, 6478, 158; Bianca Lozeros de Medeiros, 6479, 159; Bruno Barbosa Leite, 6480, 159; Daniel Vilas Boas Carvalho, 6481, 159; Deusenir Fernandes dos Santos, 6482, 160; Fernanda França Macedo, 6483, 160; Fernando Gabriel dos Santos Bernardino, 6484, 160; Geovanna Neto Pinheiro, 6485, 161; Greys Kelly Santos Evangelista de Paula, 6486, 161; Henrique Queiroz da Silva, 6487, 161; Jãrede Oliveira de Panza, 6488, 162; Jeniffer Sousa Almeida, 6489, 162; Jéssica Ângela da Silva, 6490, 162; Jesus Antonio Silva de Deus, 6491, 163; Jorge Henrique Araujo Rosa, 6492, 163; José Alessandro da Silva, 6493, 163; Karine Ribeiro dos Santos, 6494, 164; Letícia Pereira de Quinta, 6495, 164; Lorena Cristina Souza Silva, 6496, 164; Luan Rafael Holanda dos Santos, 6497, 165; Lucas Felipe Pereira da Silva, 6498, 165; Luiza Guimarães e Silva, 6499, 165; Mateus de Oliveira Batista, 6500, 166; Matheus

Ferreira de Sousa, 6501, 166; Michelle Cosmo de Almeida, 6502, 166; Monique Evelyn Pimentel Zanela, 6503, 167; Myke Leão Machado, 6504, 167; Natália Arantes Soares, 6505, 167; Paulo Henrique Pereira de Caldas, 6506, 168; Rafael da Silva Pereira Lima, 6507, 168; Raquel Catarina dos Santos, 6508, 168; Samuel de Souza Barroso, 6509, 169; Tamires Pereira de Sousa, 6510, 169; Tayane Lacerda Brito, 6511, 169; William Souza de Almeida, 6512, 170; Ádna Priscila Almeida Tabelaio, 6513, 170; Adriano Victor Justino Siqueira, 6514, 170; Alana Nascimento Magalhães, 6515, 171; Ana Carolina de Oliveira Rabello, 6516, 171; Ana Carolina Sousa Rodrigues, 6517, 171; Arison Wesley dos Santos Rodrigues, 6518, 172; Bárbara Lemos de Aguiar Caetano, 6519, 172; Cássia França de Souza, 6520, 172; Daniel Paixão Santos, 6521, 173; Fabíola França de Souza, 6522, 173; Felipe Alves dos Santos de Sousa, 6523, 173; Florinda José Nogueira, 6524, 174; Gabriella Alves de Mendonça, 6525, 174; Grasielle Castelo Branco Barbosa, 6526, 174; Guilherme de Sousa Rêis, 6527, 175; Gustavo dos Santos Brito, 6528, 175; Hanna Meir Campos Pires, 6529, 175; Ianca Maria de Oliveira Santos, 6530, 176; Jesus Deyson Dantas Lira, 6531, 176; João Guilherme de Sousa, 6532, 176; Késia Ferreira, 6533, 177; Kevin Alex Lima e Silva, 6534, 177; Krislayne de Araujo Rodrigues, 6535, 177; Laryssa Nágila de Oliveira Pereira, 6536, 178; Lavinia Franciele Torralvo Perussolo, 6537, 178; Luana Ramos Lopes, 6538, 178; Lucas Fernando Martins da Silva, 6539, 179; Marcos André Santos Nunes, 6540, 179; Moises Felipe Jaco Andrade de Lima, 6541, 179; Natan Pereira do Nascimento, 6542, 180; Nicolas Mateus Alencar Haas, 6543, 180; Nivaldo Rodrigues de Sousa, 6544, 180; Priscila da Silva Monteiro, 6545, 181; Ruth Ferreira da Silva, 6546, 181; Thays Rodrigues Damasceno, 6547, 181; Vanessa Rodrigues Umbelino de Souza, 6548, 182; Adryele Gonçalves Dias Primo, 6549, 182; Alberto Lucas Artifon, 6550, 182; Alyne Lopes de Sousa, 6551, 183; Carolyne Esthefanny Martins Farias, 6552, 183; Dara Lucia Ferreira Lima, 6553, 183; Dayane Leite da Silva, 6554, 184; Diego Reis Soares, 6555, 184; Felipe Pereira Barros, 6556, 184; Fernanda Dias Caetano, 6557, 185; Francimar da Conceição Silva, 6558, 185; Gabriel Nunes Motta, 6559, 185; Hanna Furtado de Souza, 6560, 186; Hyanka Milhomem Cassimiro, 6561, 186; Issac Ramon Borges da Silva, 6562, 186; Jonathan Marques dos Santos, 6563, 187; Leonardo Gomes da Silva, 6564, 187; Lorrayne Damascena Lopes, 6565, 187; Lucas Fernandes dos Santos, 6566, 188; Lucilia Pereira dos Santos Silva, 6567, 188; Luyara Rodrigues Pianco, 6568, 188; Maeli Melo de Sousa, 6569, 189; Marcos Antonio Lemos da Silva, 6570, 189; Marcus Paulo Bittencurt da Silva, 6571, 189; Matheus Gonçalves dos Santos, 6572, 190; Michele Bethânia Sousa Vieira, 6573, 190; Michellen Maria Gomes Resende, 6574, 190; Natália Spindola Gomes, 6575, 191; Natanael Oliveira da Silva, 6576, 191; Patrícia da Conceição de Sousa, 6577, 191; Paulo Ricardo Rios de Araujo, 6578, 192; Rebeca Varela Santos, 6579, 192; Richard Matheus Santos da Costa, 6580, 192; Talita Cristina Rodrigues de Santana, 6581, 193; Tayse Dias Neri da Assunção, 6582, 193; Rayssa Tayanne Guimarães Silva de Souza, 6583, 193; Adriano Adenauer Pereira Pires, 6584, 194; Alex Feitosa França, 6585, 194; Alice Mayara da Costa Lima, 6586, 194; Ana Paula Figueredo de Lima, 6587, 195; André Filipe da Silva Carvalho, 6588, 195; Arthur da Silva dos Santos, 6589, 195; Byanca Chrystine Pinheiro, 6590, 196; Clara Alice Sales da Silva, 6591, 196; Cristiele Albuquerque Araujo, 6592, 196; Débora Luiza Pereira Rodrigues, 6593, 197; Débora Marta de Paula Silva, 6594, 197; Edilson Mariano Toledo Júnior, 6595, 197; Everton Batista Rodrigues, 6596, 198; Felipe Dias Temoteo, 6597, 198; Gabriel Mota Costa, 6598, 198; Gisnaira da Silva Souza, 6599, 199; Helder Alves dos Reis Barbosa Filho, 6600, 199; Ingrid Dantas Reis, 6601, 199; Julyane Ribeiro Gomes, 6602, 200; Kaellen Cristyan Monteiro Nunes, 6603, 200; Keren Guimarães Santos, 6604, 200; Livro 12, Leonardo Willian Cavalcanti da Silva, 6605, 01; Letícia Lorenne Messias Maranhão, 6606, 01; Lucas Rafael Ferreira Rodrigues, 6607, 01; Marcela Alves da Silva 6608, 02; Marcelo Souza Varison, 6609, 02; Michael Silva Bernardes, 6610, 02; Mylena Soares Pessoa, 6611, 03; Noédima de Souza Silva, 6612, 03; Nubia Placido Siqueira, 6613, 03; Patrick Jonathan Moura Salazar, 6614, 04; Paulo César Costa Arruda, 6615, 04; Sarah Lopes Bispo, 6616, 04; Stephannye Karolyne de Sousa Cardoso, 6617, 05; Tiago de Azevedo Mota, 6618, 05; Rosenir Gonçalves Costa, 6619, 05; Marcos Guilherme Silva, 6620, 06; Aislane Lopes da Silva, 6621, 06; Alef Silva da Mata Ribeiro, 6622, 06; Amanda Mendes Rodrigues, 6623, 07; Andrewilson Francisco da Silva, 6624, 07; Angela Mariana Santana Meireles, 6625, 07; Annita Caetano de Souza Rocha, 6626, 08; Bruna Letícia Moraes Barroso, 6627, 08; Caleb Henriques de Oliveira, 6628, 08; Cicero Wanderson Batista da Silva, 6629, 09; Dhulia Daniely de Sousa Tome, 6630, 09; Diego Alves da Silva, 6631, 09; Diego Santos de Sousa, 6632, 10; Douglas Bruno Gonçalves de Laet, 6633, 10; Felipe Azevedo Rêgo, 6634, 10; Felipe Pereira da Silva, 6635, 11; Gabriel Cintra dos Passos Santos, 6636, 11; Iasmim Rejane Pinto Silva, 6637, 11; Isabella Cristina do Nascimento Gomes, 6638, 12; João Pedro Macleure Nunes dos Santos, 6639, 12; Karoline Caracas Setubal Mota, 6640, 12; Kelvin Pacheco da Silva Soares, 6641, 13; Kézia Guimarães Santos, 6642, 13; Letícia Kérollyn Alves de Souza, 6643, 13; Lidia da Silva Fernandes, 6644, 14; Lidia Ruana da Cunha Moura, 6645, 14; Lucas Phelipe Sampaio de Assis, 6646, 14; Máira dos Santos Borges, 6647, 15; Nayane Pereira Dias, 6648, 15; Osanan Alves da Cruz Júnior, 6649, 15; Patrícia da Silva Costa, 6650, 16; Paula Cristina Loiola da Costa, 6651, 16; Rafael Pereira Martins, 6652, 16; Rebeca Macedo Gomes, 6653, 17; Taynara Mendes Cruz Teodoro, 6654, 17; Weslane Gomes Costa, 6655, 17; Yuri Gabriel Moreira dos Santos, 6656, 18; Luís Felipe Brito Ferreira, 6657, 18; Amanda Silva Sousa, 6658, 18; Ana Carolina Silva, 6659, 19; Ana Caroline da Silva, 6660, 19; André Alisson Braz da Conceição, 6661, 19; André Graciano de Sousa, 6662, 20; Anne Karolina Bussom Cardoso, 6663, 20; Carolina Ribeiro Ferreira, 6664, 20; Daniela Pereira de Oliveira, 6665, 21; Débora Alves Bispo, 6666, 21; Diôgo Geovane Barros dos Santos, 6667, 21; Donizette Marques de Sousa, 6668, 22; Eduardo Jeová Naquis Curvelo, 6669, 22; Fernanda Ferreira da Cruz, 6670, 22; Glauciene de Souza Leitão, 6671, 23; Igor Estevão Castro Macedo, 6672, 23; Jemerson de Carvalho Silva, 6673, 23; Klismann Souza Silva, 6674, 24; Luan Ferrei-

ra Soares, 6675, 24; Luiz Phellip Silva Torres, 6676, 24; Millene de Lima Carvalho, 6677, 25; Pâmela Alves Cardoso, 6678, 25; Pedro Henrique de Sousa Lucas, 6679, 25; Rackel Paula da Silva, 6680, 26; Raquel Rodrigues Soares, 6681, 26; Rodolfo de Souza Pina, 6682, 26; Rogerio Nunes da Silva Junior, 6683, 27; Samantha Macedo Gomes, 6684, 27; Sara Stefane Nascimento Silva, 6685, 27; Stela Nunes, 6686, 28; Victor Pedroza Quidute, 6687, 28; Wellington Rassilan da Silva, 6688, 28; Yohana Coelho Brandão Carneiro, 6689, 29; Yuri Dias Oliveira, 6690, 29; Thiago Bandeira Polegatch, 6691, 29; Isabella Ribeiro Gonçalves, 6692, 30; Josiane Graças dos Santos, 6693, 30; Luiz Eduardo Alves Paiva, 6694, 30; Thalyta Lara de Miranda Pereira, 6695, 31; Diretora Marli de Fátima Cambraia e Alencar DODF nº 183 de 10/09/2012, Secretário Escolar Osvaldo Luiz dos Santos Reg. nº 1850-SUBIP/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 65; Rosana Gomes de Castro Lucas, 31793, 01; Rômulo Nei Pereira de Castro, 31794, 01; Marcos Gilbert, 31795, 01; Alberto Francisco dos Santos Chagas, 31796, 02; Washington Joao de Sousa Pacheco, 31797, 02; Fernanda Carvalho do Valle Faria, 31798, 02; Eliane Siqueira dos Santos, 31799, 03; Charles Denis Augusto da Silva, 31800, 03; Donizete Adao Machado, 31801, 03; Denys Donizette Santana, 31802, 04; Pedro Proto de Souza Junior, 31803, 04; Sileia Vieira da Silva, 31804, 04; Bruno Mascarenhas Braga, 31805, 05; Marcio Aparecido dos Santos, 31806, 05; Valdenor Gomes da Silva Junior, 31807, 05; Heber Salomao de Jesus Santos, 31808, 06; Wilian Couto Gomes, 31809, 06; Zenaide Matos de Castro, 31810, 06; Henrique Pereira Marques, 31811, 07; Ronaldo Carlos de Oliveira, 31812, 07; Eli Francisco de Lima, 31813, 07; Uender Francelino Pereira, 31814, 08; Mauro Batista de Oliveira Junior, 31815, 08; Lazaro Pedro Soares Junior, 31816, 08; Diulia Alexandrina de Jesus, 31817, 09; Fabiano Cavalcante Jardim, 31818, 09; Alan Feitoza Figueredo, 31819, 09; Lincoln Antonio Moreira Lúcio, 31820, 10; Carlos Guimaraes Junior, 31821, 10; Jose Angelo Arcolini, 31822, 10; Adriana Rodrigues dos Santos, 31823, 11; Walter Basso Pereira da Costa, 31824, 11; David Cardoso de Oliveira, 31825, 11; Larissa Alvares Moreira, 31826, 12; Wellington Martins Monteiro, 31827, 12; Diego Rodrigues Silva, 31828, 12; Joabes Rodrigues do Rosário, 31829, 13; Thiago Lemos Lopes Martins, 31830, 13; Alyne Stefany Rodrigues, 31831, 13; Glayson da Silva Monte, 31832, 14; Romeu Fernando da Silva Cardoso, 31833, 14; Regina Marta Ferreira Lopes Bonfim, 31834, 14; Marcos Leandro da Silva, 31835, 15; Adalton Rodrigues Militao, 31836, 15; Samuiller Paulo Andrade da Silva, 31837, 15; Mascarenhas Carvalho da Luz Junior, 31838, 16; Henrique Reis da Silva, 31839, 16; Leandro Cesar dos Santos, 31840, 16; Fernanda Alves Moreira, 31841, 17; Petronilia Fernandes dos Reis, 31842, 17; Raniero Silva dos Reis, 31843, 17; Carlos Eduardo Vieira Rodrigue Ananias, 31844, 18; Aylene Fernanda Ribeiro dos Santos, 31845, 18; Gisele Catarina da Motta Pereira, 31846, 18; Aliandro Fernande Capella, 31847, 19; Claudiomar Vicente Kehrnvald, 31848, 19; Heloisa Helena Paiva Fernandes, 31849, 19; Ozeias Gomes da Silva, 31850, 20; Maguivalma Nunes de Sousa, 31851, 20; Kelly Rhana Rodrigues Berserra, 31852, 20; Maicon Gomes Virtuoso de Freitas, 31853, 21; Carlos Henrique de Araujo Lima, 31854, 21; Gustavo da Silva Lujan, 31855, 21; Deyvison Pacheco Pinto, 31856, 22; Gilka Marcia Silva, 31857, 22; Valdirey Ribeiro de Paiva, 31858, 22; Fabricio Henrich Lopes, 31859, 23; Marcio Silva Lima, 31860, 23; Renata Gouveia Bezerra, 31861, 23; Rodolfo do Nascimento Alves Silva, 31862, 24; Vilmone Alves de Oliveira, 31863, 24; Fernando Roberto de Sousa, 31864, 24; Gabriel Tarquinio Bertozzi, 31865, 25; Nadja Janine Uarte Camacho, 31866, 25; Bernardo Bezerra de Macêdo Junior, 31867, 25; Diego Rafael Montes de Amorim, 31868, 26; Cleudson José de Castro, 31869, 26; Brasileiro de Oliveira Costa, 31870, 26; Inacio Ferreira Cabral Junior, 31871, 27; José Alaildo Lins da Silva, 31872, 27; Fagner Pires de Sa, 31873, 27; Áli Barbosa Gama, 31874, 28; Jeannatan Aparecido Machado Correia, 31875, 28; Pedro Paullo Santos Ferreira, 31876, 28; Jonny Chaparini, 31877, 29; Roberto Gomes Rocha, 31878, 29; Luiz Fernando Povoia Silva, 31879, 29; Gilvaneto Francisco de Sales, 31880, 30; Cassio Reinaldo dos Santos, 31881, 30; Carlos Alberto dos Santos, 31882, 30; Romulo Ferreira Troncoso, 31883, 31; Neimar Camelo dos Santos, 31884, 31; Igor Goncalves Toledo Carvalho, 31885, 31; Juarez Gomes Pereira, 31886, 32; Daniel Victor Fernandes Muniz, 31887, 32; Andréia Vitoria de Bastos, 31888, 32; Andressa Lacerda Aragão, 31889, 33; Carlos Roberto Goncalves de Oliveira, 31890, 33; Mauro Faleiro de Siqueira Junior, 31891, 33; Ramiro Aureliano do Nascimento Neto, 31892, 34; Osvaldo Eustáquio Ferreira, 31893, 34; Jair Marini, 31894, 34; Maycon Rogeer Almeida Reis, 31895, 35; Reinaldo Mendes dos Santo, 31896, 35; Carlos Henrique Rodrigues da Silva, 31897, 35; Ronni Alex Utriachi, 31898, 36; Alan da Silva Barros, 31899, 36; Marcel Lucca Kabariti, 31900, 36; Jose Álvaro Azevedo e Silva, 31901, 37; Murillo Tomaz da Silva, 31902, 37; Nerval Nunes Brito, 31903, 37; Nilza Nascimento dos Santos, 31904, 38; Jose Francisco de Moraes, 31905, 38; Rafael Goncalves Saetta, 31906, 38; Francisco Ferreira Neto, 31907, 39; José Paulo Bezerra da Silva, 31908, 39; Rafael da Silva Ruschel, 31909, 39; Francisco Antonio Soares de Araújo, 31910, 40; Flavio Leandro Bragiato Siqueira, 31911, 40; Marcio Bispo dos Santos, 31912, 40; Alvailton Ferreira dos Santos, 31913, 41; Jéssica Lais Alves Melo, 31914, 41; Antonio Ferreira da Silva, 31915, 41; Dario Polacchini Filho, 31916, 42; Edemilson Rosa dos Santos, 31917, 42; Armindo Machado Filho, 31918, 42; Joaquim Junio Ferreira, 31919, 43; Joao Daniel Gomes Ferreira, 31920, 43; Fatima Aparecida Carlos Lima, 31921, 43; Matheus Arruda Maia, 31922, 44; Joao Fontes Alves, 31923, 44; Airton Rogerio Esteves, 31924, 44; Jose Antonio Cachorari, 31925, 45; Nilton Cesar Pereira Bezerra, 31926, 45; Milena Katielly de Lacerda Silva, 31927, 45; Herberth Aguiar Martins, 31928, 46; Fleuri Gomes Correia, 31929, 46; Angelita Alves

Santos da Paixão, 31930, 46; José Alves Cavalcanti, 31931, 47; Edeilda Maria da Silva, 31932, 47; Gina Paula Tolfo, 31933, 47; Leonardo Matumoto da Costa, 31934, 48; Roberta de Oliveira Valadares, 31935, 48; Edmar Jaci Lopes, 31936, 48; Herbeti Donizete Clemente, 31937, 49; Eden Luiz de Lima, 31938, 49; Marcio Goncalve do Carmo, 31939, 49; Ricardo Augusto Gonçalves, 31940, 50; Valter Rodrigues da Costa Junior, 31941, 60; Wendel Cesar Ribeiro, 31942, 50; Mario Wanderley Louzada Teles de Lima, 31943, 51; Elder Carrijo Coelho, 31944, 51; Achilles Gabelline Neto, 31945, 51; Carlos Alberto da Silva, 31946, 52; Carla Daiana Alves Barbosa da Luz, 31947, 52; Zirlei Cleber da Silva Barros, 31948, 52; Patric Hayan Almeida Nogueira, 31949, 53; Paulo Roberto Lima da Silva, 31950, 53; Valgeane Moreno de Sousa, 31951, 53; Silio Rodrigues Nunes, 31952, 54; Romero Ferreira da Silva, 31953, 54; Adriana Alves Nogueira de Carvalho, 31954, 54; Roger Caixeta dos Santos, 31955, 55; Edivaldo Alves dos Santos, 31956, 55; Edgard Martins Maneira Junior, 31957, 55; Joaquim Mauricio Goulart Ribas, 31958, 56; Roberto Santos de Andrade, 31959, 56; Sinezio Jose Paulino, 31960, 56; Wagner Donizeti Vilela, 31961, 57; Cairo Humberto da Silva, 31962, 57; Carlos Henrique de Oliveira Amorim, 31963, 57; Bruno Porto Barbosa de Deus Ribeiro, 31964, 58; Ana Lucia Costa Puosso, 31965, 58; Juliana Martins Pereira Moraes, 31966, 58; Stephan Bruno Ferraz Inomata, 31967, 59; Reila Rubia Silva Dourado, 31968, 59; Raffaella Lopes da Silva, 31969, 59; Reslley Arantes de Souza, 31970, 60; Ladislau Pereira Junior, 31971, 60; Luis Fernando Junior, 31972, 60; Marcio da Fonseca Peres, 31973, 61; Moacir Alves Andrade, 31974, 61; Jose Carlos da Silva, 31975, 61; Mozar Borges da Silva, 31976, 62; Geralda Cristina de Oliveira, 31977, 62; Mario Antonio Matias Marinhuk, 31978, 62; Geraldo Melazzo Junior, 31979, 63; Everaldo da Silva, 31980, 63; Ilmar Donizetti Oliveira, 31981, 63; Ivanise Simonelli Kaufman, 31982, 64; Marlene Vieira Cardoso Marques, 31983, 64; Romero Alves Diniz, 31984, 64; Martim Henrique da Silva Gomide, 31985, 65; Marcos Antonio Caixeta, 31986, 65; Eli Fernandes de Alvarenga, 31987, 65; Thiago Ronaldo da Silva, 31988, 66; Diogenes Jajah de Azeredo Junior, 31989, 66; Fernando Rodrigues Parreira, 31990, 66; João Antônio de Oliveira, 31991, 67; Daniel Lima dos Santos, 31992, 67; Wallace Marinho Melo, 31993, 67; Pedro Omar Gradim, 31994, 68; Leandro Pimenta Vieira, 31995, 68; Maria Aparecida de Matos, 31996, 68; Paulo Ernani Miranda Ortegá, 31997, 69; Vandir Rocha de Lima, 31998, 69; Israel de Oliveira Franca, 31999, 69; Renato Oliveira de Andrade, 32000, 70; Nubia Nascimento Ferreira, 32001, 70; Cristina Oliveira Garcia, 32002, 70; Jaqueline Viana Castro, 32003, 71; Willian Lucena Queiroz, 32004, 71; Antonio de Araujo Carvalho, 32005, 71; Wilian Eduardo Gomes, 32006, 72; Sergio Augusto Rocha Lago, 32007, 72; Nayara Neles Marcelino, 32008, 72; Priscila Nunes da Cunha, 32009, 73; Silvia Renata Sanches do Nascimento, 32010, 73; Claudio de Castro Teixeira, 32011, 73; Ana Maria Canela, 32012, 74; Elaine Souza Pimentel, 32013, 74; Erix Alessandro Negreli, 31014, 74; Francisco Carlos de Castro Azeredo, 32015, 75; Larissa Fabiana Pereira, 32016, 75; Marcelo Quinaglia, 32017, 75; Rômulo Franco de Moura, 32018, 76; Rubem Manoel Fernandes Rosa Filho, 32019, 76; Klaus Zaffarani, 32020, 76; Hallex Santos Felix de Almeida, 32021, 77; Lauriceia Monteiro Akiyama, 32022, 77; Jair Goncalves Silveira, 32023, 77; Luiz Carlos Bernardo, 32024, 78; Marcos Moraes de Oliveira, 32025, 78; Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, 32026, 78; Emerson Luiz Marega Tavares, 32027, 79; Moacir Land Eckert, 32028, 79; Jair Piveta Salviano, 32029, 79; Jairo Ferreira Sipriano, 32030, 80; João Gabriel Mazzucatto Costa, 32031, 80; Leandro Paim de Andrade, 32032, 80; Lucas Vicente Ferreira Chaves, 32033, 81; Janaina Aparecida Dias, 32034, 81; Ailton Rodrigues Machado, 32035, 81; Alex Dias Zacharias, 32036, 82; Luis Fernando Pereira Moreira, 32037, 82; Rodrigo Andreo Estabio, 32038, 82; Luiz Pereira da Silva, 32039, 83; Marília Carla Franco Alves, 32040, 83; Marco Antonio Aires Bittar, 32041, 83; Marlon Silvio Celette, 32042, 84; Paulo Davi Furquim, 32043, 84; Viviane Koblinsky Ferro, 32044, 84; Anderson de Souza Pereira, 32045, 85; Caio Graco Marquine Ayusso, 32046, 85; Areovaldo Teodoro de Oliveira Junior, 32047, 85; Dae Jung Yang, 32048, 86; Ednaldo Pereira dos Santos, 32049, 86; Ricardo Antonio Rodrigues Silveira, 32050, 86; Vanderlei Aparecido Baldissera, 32051, 87; Jose Wilson Vieira de Lima, 32052, 87; Aparecido Raimundo da Luz, 32053, 87; Wagner Fernando Costa, 32054, 88; Bruna Mirely Benetti, 32055, 88; Pablo Vinicius Anjos Lopes, 32056, 88; Leandro de Moura Ribeiro, 32057, 89; Junior Liborio Feitosa, 32058, 89; Eder da Silva, 32059, 89; Ademilson Araujo Carvalho, 32060, 90; Tarcisio Battaus Coutinho, 32061, 90; Ana Carolina Rodrigues e Sousa, 32062, 90; Rogerio do Nascimento Azevedo, 32063, 91; Priscilla Nathallie Carneiro de Almeida, 32064, 91; Jose dos Reis Pereira, 32065, 91; Rodrigo Hitoshi Hiramatsu, 32066, 92; Joaquim Euripedes Pedrosa, 32067, 92; Rosângela Quirina de Sousa Pedrosa, 32068, 92; Thiago Ganzaroli Mendanha, 32069, 93; Paulo Roberto Péricles de Lacerda, 32070, 93; Hyanna Avila de Souza, 32071, 93; Edmilson Francisco Barbosa, 32072, 94; Luciano Goulart Rodovalho, 32073, 94; Linelson de Negreiros Bastos, 32074, 94; Gelsemir Adércio Teixeira, 32075, 95; Cesar Otavio Valente, 32076, 95; Aurenice Almeida de Araujo, 32077, 95; Thiago Marques Araujo, 32078, 96; Ana Flavia Rorigues de Sousa, 32079, 96; Edilson Lima de Oliveira, 32080, 96; Maylon Moreira Soares, 32081, 97; Maurydyane Amaral Boa Sorte, 32082, 97; Wanderson Lourenco Rodrigues, 32083, 97; Daniel Guimaraes Caxias, 32084, 98; Ivonete Ribeiro Barreto, 32085, 98; Jamilton Pereira Coelho, 32086, 98; Celia Abigail de Almeida, 32087, 99; Lidiane Souza Braga, 32088, 99; Wendy Parreira de Melo Andrade, 32089, 99; Nilson Silva de Oliveira, 32090, 100; Iara Freitas, 32091, 100; Marcia Hiromi Hiramatsu, 32092, 100; Thiago Simon dos Santos, 32093, 101; Carlos Roberto Vitol, 32094, 101; Jorislene Sousa Lobo, 32095, 101; Ricardo Tomaz de Oliveira, 32096, 102; Davi Wilkerson Duarte Nunes, 32097, 102; Gabriela Portes, 32098, 102; Irlan Fernandes de Araujo, 32099, 103; Edvaldo Rodrigues

Farinha, 32100, 103; Dalmy Pererira de Araujo, 32101, 103; Gorazil Rodrigues Junior, 32102, 104; Geraldo Luiz Rosa, 32103, 104; Ruth Dias Duarte, 32104, 104; Gilbertiana Menezes da Silva, 32105, 105; Lohayne Santos de Lima Oliveira, 32106, 105; Ingrid Antunes Rodrigues do Vale, 32107, 105; João Alves Viana, 32108, 106; Agamenon de Oliveira Gomes, 32109, 106; Leonardo Rodrigues Leao, 32110, 106; Jovane Marques da Costa, 32111, 107; Andre Luiz Duarte, 32112, 107; Guthemberg Lopes Silva, 32113, 107; Elinton Sá Seoane, 32114, 108; Bruno Amorim Santos Francisco, 32115, 108; Heloisa Helena Feijó Machado Motta Arantes, 32116, 108; Edvilson Abdon Lopes, 32117, 109; Thiago Ferreira da Silva, 32118, 109; Graciane Luana Martins da Silva Pinto, 32119, 109; Ana Flávia Marcelino, 32120, 110; Eliandra Monteiro de Souza, 32121, 110; Lucas Alves Rufino, 32122, 110; Carlos José Andrade Reis, 32123, 111; Ana Caroline Lima dos Santos, 32124, 111; Marcos da Silva, 32125, 111; Jose Ribeiro Neto, 32126, 112; Jurandir Neris Dias Junior, 32127, 112; Jessika Pereira do Nascimento, 32128, 112; Elizangela Dias Costa, 32129, 113; Nadir Aparecida de Souza, 32130, 113; Lucilene Siqueira, 32131, 113; Rafael Paes Bernardes, 32132, 114; Evando Carlos Rodrigues Siqueira, 32133, 114; Alexandre Ferreira da Costa, 32134, 114; Marcos de Jesus Candido, 32135, 115; Aline Policena Vaz, 32136, 115; João Vitor Antunes Pio de Lima, 32137, 115; Divino Batista de Oliveira, 32138, 116; Andreia Gonsalves Lopes, 32139, 116; Carlos Eduardo da Silva, 32140, 116; Ivo Martins Rezende, 32141, 117; Wesley Vaz da Costa, 32142, 117; Raimundo Cristiano Marques da Silva, 32143, 117; José Carlos da Silva, 32144, 118; Rosimeire Machado Oliveira, 32145, 118; Joilton Dias Gomes, 32146, 118; Vivian Braz Rodrigues, 32147, 119; Diogo Vilela Vieira de Oliveira, 32148, 119; Aurélio Peres Gonçalves, 32149, 119; Joscelino Correa das Neves, 32150, 120; Elmar Nogueira da Silva, 32151, 120; Ahbnon Alves Ferreira, 32152, 120; Lilian Francisca de Deus, 32153, 121; Marcelo Fontes Louro, 32154, 121; Natalia de Souza Mendes, 32155, 121; Carlos Henrique de Catro, 32156, 122; Anderson Miranda Silva, 32157, 122; Graziela dos Santos Magalhaes, 32158, 122; Gilmar Nardy Braga Junior, 32159, 123; Alexandre Eduardo de Andrade, 32160, 123; Lenadro dos Reis, 32161, 123; Diretora Wანessa de Sousa Felisberto Reg. nº 001096-FATEP; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Evolução, publicada DODF nº 236 de 22 de Novembro de 2012, ONDE SE LÊ: "... Luciana Azevedo Casi, 3395, 50...", LEIA-SE: "... Luciana Azevedo Cagi, 3395, 50..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio-Educação de Jovens e Adultos, do Centro Educacional Evolução, publicada DODF nº 121 de 22 de Junho de 2012, ONDE SE LÊ: "... Simone Silva Souza, 2997, 119...", LEIA-SE: "... Simone Silva Souza, 2997, 119..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 351, de 26 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2013, para ONDE SE LÊ: "TORNAR SEM EFEITO", LEIA-SE: "CESSAR OS EFEITOS", ficando ratificados os demais termos. Processo nº. 190.000.146/1998.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 694, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

PROCESSO: 042.003770/2013; INTERESSADO: SEGUNDA IGREJA PRESBITERIANA DE TAGUATINGA; CNPJ: 00.573.394.0001-77; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 91, inciso II, do Decreto nº 33.269/2011, DECLARA IMUNE o interessado quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes:

IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE EM; ST G NORTE AE 36 - TAGUATINGA; 4.521.002-0; 2012 e 2013; CND QD 3 LT 6 - TAGUATINGA; 2.217.700-0; 2012 e 2013.

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL, MOTIVO E EXERCÍCIO: 046.005.523/2013, FRANCISCA BANDEIRA, SHI QR 501 CJ. 7 LT. 2, 45656487, tendo em vista que a interessada percebia mais de dois salários, na data do fato gerador do tributo, 01/01/2013 e 01/01/2014, 2013 e 2014. Cumpre esclarecer que, nos termos do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderão recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO E MOTIVO: 046.005.439/2013, ANTONIA EDITE FERNANDES MOREIRA, JHJ7253, 2013, considerando que trata-se de veículo usado e o interessado não era proprietário na data do fato gerador, 01/01/2013; 043.005.905/2013, EDUARDO PEREIRA LANDIM, JHQ8361, 2013, considerando que trata-se de veículo usado e o interessado não era proprietário na data do fato gerador, 01/01/2013. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2014, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 046.001.320/2012, RESP 080/2012, Tributo IPVA, Requerente PEDRO AMORIM GUIMARÃES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Processo nº 043.003.081/2012, RESP 113/2012, Tributo IPVA, Requerente ALINE FACHIN MALAFAIA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Processo nº 042.003.749/2012, RESP 144/2012, Tributo IPVA, Requerente MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILHO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo nº 127.001.498/2013, RESP 021/2013, Tributo IPVA, Requerente ENOCK SANTANA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo nº 042.000.743/2013, RESP 070/2013, Tributo ICMS, Requerente JÚLIA CRISTINA MARTINS DE SOUZA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de janeiro de 2014, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 042.002.757/2012, RESP 094/2012, Tributo IPVA, Requerente GEOVANI RESENDE FARIA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Processo nº 042.004.934/2012, RESP 005/2013, Tributo IPVA, Requerente PREVER VIDA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Processo nº 042.000.138/2013, RESP 036/2013, Tributo IPVA, Requerente FABIANO DE OLIVEIRA BOWEN, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

Processo nº 040.006.616/2008, RENC 008/2012, Tributo ICMS, Recorrente 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Recorrida SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA., Advogada Leliana Maria Rolim de Pontes Vieira e/ou, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 22 de janeiro de 2014, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 042.003.383/2012, RESP 098/2012, Tributo IPVA, Requerente DIVINO SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Processo nº 042.003.517/2012, RESP 102/2012, Tributo IPVA, Requerente CLÁUDIO JOÃO DE FARIA BRITO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Henrique de Mello Franco.

Processo nº 044.001.403/2012, RESP 152/2012, Tributo IPVA, Requerente CASTELO DISTRIBUIDORA DE MADEIRA LTDA., - EPP, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Cláudio da Costa Vargas.

Processo nº 042.003.925/2012, RESP 162/2012, Tributo IPVA, Requerente CS CONFECÇÕES LTDA., - EPP, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Processo nº 127.009.495/2012, RESP 164/2012, Tributo IPVA, Requerente TERCIO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 23 de janeiro de 2014, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 046.002.874/2012, RESP 157/2012, Tributo ITCD, Requerente MARIA LETÍCIA SANTOS, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Processo nº 127.005.798/2012, RESP 006/2013, Tributo ISS, Requerente MOGAI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogada Daniela Bernabé Coelho e/ou, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo nº 043.000.772/2012, RESP 025/2013, Tributo IPVA, Requerente EDIMAR RODRIGUES

ARAÚJO, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Processo nº 040.007.689/2009, RE 034/2012, Tributo ICMS, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DF, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Interessada DEL NUTRI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 24 de janeiro de 2014, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo nº 042.002.430/2012, RESP 104/2012, Tributo IPVA, Requerente PEDRO EVANGELISTA RODRIGUES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Kleber Nascimento.

Processo nº 042.004.114/2012, RESP 117/2012, Tributo IPVA, Requerente SHIRLEI ALVES PEREIRA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

Processo nº 043.002.589/2012, RESP 128/2012, Tributo IPVA, Requerente MARCOS AFONSO MIRANDA MARQUES, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Processo nº 042.003.600/2012, RESP 142/2012, Tributo IPVA, Requerente MARCELO AUGUSTO SANTIAGO – ME, Requerida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

Processo nº 046.003.687/2012, RESP 004/2013, Tributo IPVA, Requerente HÉLIO EUSTÁQUIO DA SILVA, Requerida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2014.

GESSY D. A. NASCIMENTO  
Assessor Técnico/GESAP/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 535, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 157/2013, com a finalidade de apurar suposta não observância de normas regulamentares de trabalho e conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Ofício nº 016/2013 – MPDFT-4ºPjCiv e Memorando nº 163/2013 - DAE/COR/SES/DF.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso IX, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 556 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 158/2013, com a finalidade de apurar suposta faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 18/2012 – Gerência/UMS/CGSAS.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 28.

PORTARIA Nº 557, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 159/2013, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço e deficiência no atendimento a pacientes, conforme elementos constantes do Memorando nº 117/2012 – GAB/CGSBz/SAS/SES e anexos.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 28.

PORTARIA Nº 558, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.

450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 160/2013 com a finalidade de apurar suposta não observância de normas regulamentares de trabalho, conforme elementos constantes do Memorando nº 169/2013 – UTO/HBDF.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 28.

PORTARIA Nº 559, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 161/2013, com a finalidade de apurar suposta faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 38/2013 – CSPI 03/DIRAPS.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso II, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 28.

PORTARIA Nº 560, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 162/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 3026/2013 – NUCAFF/HBDF.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 28 e 29.

PORTARIA Nº 561, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 163/2013, com a finalidade de apurar suposta não observância de normas legais, não observância de normas regulamentares de trabalho e não observância de normas de protocolo médico, conforme elementos constantes do Memorando nº 164/2013 – DAE/COR/SES/DF e anexos.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 562, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 164/2013, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Processo nº 060.002.709/2012.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso II, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 563, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2013 com a finalidade de apurar suposta deficiência no atendimento à pacientes, não observância de normas regulamentares de trabalho e não observância de normas de protocolo médico, conforme elementos constantes dos Processos nº 060.001.917/2013 (2 volumes) e apenso nº 060.007.805/2012

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso IX, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 565, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2013, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do Ofício nº 3017/2013 – 06ª DP.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VI, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua

prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 566, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 167/2013, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço e deficiência no atendimento à pacientes, conforme elementos constantes do Memorando nº 1092/2013 – OUVIDORIA/SES e anexos.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 567, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 168/2013, com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço e deficiência no atendimento à pacientes, conforme elementos constantes do Memorando nº 134/2013 - DHRAN/CGSAN/SAS/SES e anexos.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso VIII, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 568, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 169/2013, com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 278/2011 – GAB/DIR/HRPa e anexos.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso IX, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 279, de 27/12/2013, pág. 29.

PORTARIA Nº 569, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 170/2013, com a finalidade de apurar suposta não observância de normas regulamentares de trabalho, faltas injustificadas ao serviço e resistência injustificada a execução de serviços, conforme elementos constantes do Processo nº 276.000.433/2011.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso II, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº283, de 31/12/2013, pág.50.

PORTARIA Nº 570, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº171/2013 com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço e deficiência no atendimento à pacientes, conforme elementos constantes do Memorando nº 212/2013 – Ouvidoria/CGSC e anexos.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art.9º, inciso VI, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 50.

PORTARIA Nº 571, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 172/2013 com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas ao serviço, conforme elementos constantes do Memorando nº 2239/2013 – NUCAFF/HBDF e anexos.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 9º, inciso IX, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 50.

PORTARIA Nº 572, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013(\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2013 com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, não observância de normas regulamentares de trabalho e descumprimento de carga horária, conforme elementos constantes do Memorando nº 232 – GAB/CGSG e anexos.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art.9º, inciso VIII, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 51.

PORTARIA Nº 573, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 174/2013, com a finalidade de apurar suposto(a)s assédio moral, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) nº 060.005.940/2012. .

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 10, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 51.

PORTARIA Nº 574, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2013, com a finalidade de apurar suposto(a)s agressão entre servidores e conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) nº 060.003.257/2013.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 10, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 51.

PORTARIA Nº 575, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2013, com a finalidade de apurar suposto(a)s conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) no(s)480.001.228/2011.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 10, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua

prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 51.

PORTARIA Nº 580, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 178/2013 com a finalidade de apurar suposto não observância de normas regulamentares de trabalho e não observância de normas legais, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.º 284.000.389/2010 (2 volumes), 284.000.422/2010 (4 volumes), 284.000.088/2011 (3 volumes) e 060.002.341/2013.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art.10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 51 e 52.

PORTARIA Nº 581, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 179/2013 com a finalidade de apurar suposto descumprimento de escala de plantão, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.º 060.013.779/2011.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art.10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 52.

PORTARIA Nº 588, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 180/2013 com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.º060.013.272/2013 e 060.005.915/2013.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art.10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 52 e 53.

PORTARIA Nº 589, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 181/2013 com a finalidade de apurar suposta deficiência no atendimento a pacientes e não observância de normas de protocolo médico, conforme elementos constantes do processo n.º 060.007.555/2013 (2 volumes).

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art.10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 53.

PORTARIA Nº 590, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2013 com a finalidade de apurar irregularidade na execução de contrato, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.º 060.011.940/2013 e 060.011.686/2011.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art.10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 53.

PORTARIA Nº 591, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 183/2013 com a finalidade de apurar suposta irregularidade na execução de contrato, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.º 060.013.399/2013 e 060.011.687/2011.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art.10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 53.

PORTARIA Nº 592, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 184/2013 com a finalidade de apurar suposta irregularidade na execução de contrato, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) n.º 060.011.908/2013 e 060.011.688/2011.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 53.

PORTARIA Nº 593, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. (\*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 185/2013 com a finalidade de apurar supostas faltas injustificadas em serviço, conforme elementos constantes do(s) Processo(s) nº 060.013.273/2013 e 060.000.542/2013 (3 volumes).

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 10º, inciso I, da Portaria nº 547, de 24 de dezembro de 2013, publicada no DODF do dia 26 de dezembro de 2013, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 283, de 31/12/2013, pág. 53.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, substituto, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao quarto trimestre de 2013, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DE FARIA VILAÇA

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2013

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicação Atos Administrativos	R\$ 23.040,00	DODF	
Publicidade e Propaganda	R\$ 30.000,00	Dânia e Vinhote Ltda	
Publicidade e Propaganda	R\$ 3.077,00	Bureau Express Comunicação Visual Ltda	
Publicidade e Propaganda	R\$ 10.775,00	Gráfica e Editora Meridional Ltda	
TOTAL	R\$ 66.892,00		R\$ 207.965,00

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de dezembro de 2013.

Parecer nº 494/2013/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.506/2013. Assunto: Análise de Minuta – Registro de Preços de 100 (cem) motocicletas tipo “naked” para o 1º Batalhão de Poli-

ciamento de Trânsito – BPTran e o Batalhão de Policiamento Rodoviário – BPRv. Interessado(s): PMDF 1. Concordo na íntegra com o Parecer de nº 494/2013/ATJ/DLF, no sentido de que a Minuta apresentada (fls. 138/176), para registro de preços de 100 (cem) motocicletas tipo “naked” para o 1º Batalhão de Policiamento de Trânsito – BPTran e o Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação, através do Parecer Nº 662/2012 – PROCAD/PGDF. 2. À Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para adotar as providências complementares à continuidade do feito, inclusive providenciando consulta à SULIC, conforme item 8 e 9 do parecer retrocitado, bem como sanar a irregularidade das folhas 77/78 do presente processo. Cabendo, portanto, observar os dispositivos contidos nesse parecer, sob pena de responsabilidade.3. À ATJ/DLF para publicar em DODF

ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 828, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XX, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto nas Resoluções do CONTRAN e Portarias do DENATRAN inerentes à matéria, e considerando o que dispõe a Instrução nº 732, de 06 de novembro de 2012, deste Departamento, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar ao Sr. AILTON DE ARAÚJO FERREIRA, instrutor prático de direção veicular do Centro de Formação de Condutores B TEKA, a penalidade de ADVERTÊNCIA prevista no artigo 103, incisos XII e XX da Instrução 732/2012, fundamentada no processo 055.022946/2013, apurado pela Gerfad.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANO DE OLIVEIRA LIMA

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.002931/2013, instaurada pela Portaria nº 31, de 29/01/2013, publicada no DODF nº 29, de 06/02/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 357, de 01/11/2013, publicada no DODF nº 238, de 13/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.002931/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.003517/2013, instaurada pela Portaria nº 32, de 29/01/2013, publicada no DODF nº. 33, de 14/02/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 347, de 01/11/2013, publicada no DODF nº. 238, de 13/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.003517/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.008849/2013, instaurada pela Portaria nº 100, de 03/04/2013, publicada no DODF nº. 76, de 15/04/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 348, de 01/11/2013, publicada no DODF nº. 238, de 13/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.008849/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 06, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.013998/2013, instaurada pela Portaria nº 163, de 03/06/2013, publicada no DODF nº. 121, de 13/06/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 350, de 01/11/2013, publicada no DODF nº. 238, de 13/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.013998/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.015609/2013, instaurada pela Portaria nº 165, de 03/06/2013, publicada no DODF nº. 143, de 12/07/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 381, de 22/11/2013, publicada no DODF nº. 249, de 27/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.015609/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.015612/2013, instaurada pela Portaria nº 183, de 21/06/2013, publicada no DODF nº. 143, de 12/07/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 382, de 22/11/2013, publicada no DODF nº. 249, de 27/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.015612/2013.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

PORTARIA Nº 11, DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 055.027642/2012, instaurada pela Portaria nº 162, de 03/06/2013, publicada no DODF nº. 143, de 12/07/2013 e reinstaurada pela Portaria nº 383, de 22/11/2013, publicada no DODF nº. 249, de 27/11/2013, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de janeiro de 2014, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo 055.027642/2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 32101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
UG: 320101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
PARA: UO: 22201 - NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190201- NOVACAP - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PLANO DE TRABALHO 04.122.6003.3903.7887

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	R\$ 186.200,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para fazer face às despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, peças de reposição, ferramental e insumos, bem como quaisquer outros necessários à operação de 07(sete) elevadores instalados no Anexo do Palácio do Buriti. Processo 112.003.517/2012.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA  
U.O Cedente

ANDRÉ MONTEIRO FORTES  
U.O Favorecida

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 01, SESSÃO(ÕES) PLENÁRIA(S),  
do dia 16 de Janeiro de 2014(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4658

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 41/2003, Representação, MPJTCDF; 2) 40946/2007, Solicitações de Informações, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 3) 27207/2012, Aposentadoria, Marcelo Pereira de Souza; 4) 14649/2013, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 5) 21130/2013, Aposentadoria, ROSARIA NOGUEIRA SALGADO VIEIRA; 6) 21149/2013, Pensão Civil, WAGNER CAIXETA VIEIRA;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 2881/2004, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Saúde do DF; 2) 28032/2007, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 3) 36387/2009, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DER; 4) 3663/2012, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transportes; 5) 22230/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 6) 22841/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 7) 24054/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 8) 24151/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 9) 24208/2012, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 24992/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 11) 27894/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 12) 30909/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 13) 2450/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 14) 3170/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 15) 5068/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 16) 5092/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 17) 6242/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 18) 6250/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 19) 6722/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 20) 6749/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 21) 6757/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 22) 7141/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 23) 7176/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 24) 7192/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 25) 7214/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 26) 7290/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 27) 7303/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 28) 7320/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 29) 7362/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 30) 7370/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 31) 7389/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 32) 7397/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 33) 7419/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 34) 8059/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 35) 8660/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 36) 8679/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 37) 8709/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 38) 9233/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 39) 9241/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 40) 9284/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 41) 9306/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 42) 9357/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 43) 9365/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 44) 9381/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 45) 9896/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 46) 10015/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 47) 11232/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 48) 11240/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 49) 11356/2013, Tomada de Contas Especial, PMDF; 50) 11747/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 51) 14525/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 52) 15696/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 53) 15700/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 54) 18954/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 55) 18997/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal;

(\*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003